

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélcio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odaír José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDESCARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 112/2024–GAP/CMJ.****CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDESCARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-PÁ onde estará cumprindo agenda parlamentar no consórcio tapajós a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.**RESOLVE:****I–AUTORIZAR** em favor do Senhor **ANTONIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 13/08/2029

Retorno: Dia 17/08/2024

Diárias: 5 (cinco) R\$/Diária: 450,00

Total em R\$: 2.250,00

Por extenso: Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.**III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 DE AGOSTO DE 2024.****VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de agosto de 2024.**BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**

Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023–GAB/CMJ

R E C I B O**05 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 2.250,00.***Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de **R\$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 05(cinto) diárias no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PÁ, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.***ANTÔNIO MENDES CARDOSO**

Vereador-PSDB

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:A27B802F**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria nº112/2024–SA/CMJ.**

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;**Considerando** que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;**RESOLVE:****Art. 1o TRANSFERIR**, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador**

Everton Araújo da Costa, portador do CPF nº 975.490.962-87, durante o período de 09 de agosto de 2024.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estará em viagem a cidade de Itaituba-PÁ, para tratar de assuntos particulares onde o mesmo não fará jus a diárias.

Art. 2º A vigência desta portaria se estende ao dia 09 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.
Jacareacanga, 08 de agosto de 2024.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Adm /Portaria Nº 140/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/____.
Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5B5DE2C3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 114/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINERICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Itaituba-PÁ, cumprindo agenda na FUNAI, SESAI, EMATER e INSS, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINERICY DA SILVA QUINTINO** – Vereador da Câmara - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 12/08/2024

Retorno: Dia 17/08/2024

Diárias: 06 (seis) R\$/Diária: 400,00

Por Extensão: Dois Mil e Quatrocentos Reais

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de agosto de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

06 Diárias de R\$ 400,00 R\$ 2.400,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 2.400,00**(dois mil quatrocentos reais), referente ao pagamento de 06(seis) diárias no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem onde irei cumprir agenda parlamentar.

RAINERICY DA SILVA QUINTINO
Vereador-PRD

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E6A8B867

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 115/2024-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis até a cidade de Santarém-Pá, onde estará em agenda parlamentar reunindo com o representante da Caixa Econômica Federal a tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **IVAIR DATIE KARIKAFU** – Vereador da Câmara - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 13/08/2024

Retorno: Dia/15/2024

Diárias: 03 (três) R\$/Diária: 450,00

Por extensão: Mil e Trezentos Reais

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 12 de agosto de 2024.

BRAZEMAR DACE MUNDURUKU
Chefe de Gabinete – Portaria nº 139/2023-GAB/CMJ

R E C I B O

3 Diárias de R\$ 450,00 R\$ 1.350,00.

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de **R\$ 1.350,00**(mil trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 03(três) diárias no valor de **R\$ 450,00**

(quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à cidade de Santarém-PA, onde irei participar de reuniões para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

IVAIR DATIE KARIKAFU

Vereador-PSDB

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:4708A367

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LOTE FRACASSADO

A Câmara Municipal de Óbidos, torna público os lotes fracassados da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-141001 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Lotes fracassados: 2 e 3.

Publicado por:

Maria Lina Bentes Nogueira

Código Identificador:21BA7836

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 428/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNAR O VEREADOR CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, o vereador **CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS**, matrícula 120912-4, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 05/11/2024 a 06/11/2024, para que o mesmo possa acompanhar o Deputado Federal Airtton Faleiro, em reuniões para tratar emendas parlamentares voltadas para o Município. Fazendo jus a 02 (quatro) diárias, no valor R\$. 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e sem concessão de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:722F67AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 418/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA,30
DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE, SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR, SELVIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** suprimento de fundos, no valor de R\$ - 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), em favor do servidor **SELVIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 120222-7, para atender pequenas despesas de pronto pagamento, com base Legal na Resolução nº 001, de 13 de março de 2024, da seguinte forma.

Unidade Orçamentária 100 - Câmara Municipal de Santarém.

Função Programática 01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.

Categoria Econômica 33.90.30.00.00 – Material de Consumo- R\$. 320,00 (trezentos e vinte reais)

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 1.180,00 (Mil e cento e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, trinta de outubro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:B16C949A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 419/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31
DE OUTUBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a partir de 01/11/2024, o Sr. **RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do **VEREADOR JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:7D1AEEAF

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO AVISO DE DISPENSA Nº 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA

AVISO DE DISPENSA nº 009/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Trairão, em conformidade com Art. Nº 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizará a **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Trairão-Pará, sito a Avenida João Paulo II, Nº314, BairroBelaVista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmtrairao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://camaratrairao.pa.gov.br/o-municipio/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida João Paulo II, Nº314, Bairro BelaVista, CEP 68.198-000, TRAIRÃO-PA no horário de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta feira.

ARIDELSONDEALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:

João Carlos Mota da Silva

Código Identificador:D960C558

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

ORIGEM: * Processo Administrativo nº 08/2024/CMX

* Dispensa de Licitação nº 06/2024/CMX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA
- CNPJ nº 04.344.819/0001-27

CONTRATADO: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA - EPP
- CNPJ nº 16.869.696/0001-27

OBJETO: AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, REFERENTE AO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO.

VALOR:: R\$ 9.683,07 (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA .: 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Código Identificador:0816FF41

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 735/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e a Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:48E4BFD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-035 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DA CIDADE NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2024. Abertura: 25/11/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 25/11/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com.

DATA: Abel Figueiredo, 05 de Novembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:97E82199

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00115/2024

“Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Vereador RODRIGO DE SOUZA LEITE, matrícula 41, a deslocar-se a cidade de Marabá, saindo no dia 07/11/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 08/11/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, concedendo-lhe 1 (uma) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Novembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5BF95500

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2024

“Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 06/11/2024, a partir das 14:00 horas para o Senhor SILVANO DA SILVA AGUIAR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4F2D6575

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00117/2024

“Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Parauapebas, saindo no dia 07/11/2024 às 14:00:00 e chegando no dia 09/11/2024 às 08:00:00, para PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL KENISTON DE JESUS REGO BRAGA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Novembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D7809802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): VITORIA KAROLINE TAVARES DA SILVA.

DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 062/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **GUARDA VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 07.10.2024

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:5E20B1A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024.**

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): ISLLAINY APARECIDA DE SOUSA DE OLIVEIRA.

DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 277/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 11.10.2024

MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:6CE05A48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRAT DE CONTRATO TEMPORÁRIO MESES DE
AGOSTO E SETEMBRO DE 2024**

Extrato de contrato nº 274/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **SHIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 275/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **EMANUELE FERREIRA SOBRINHO.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo

ENFERMEIRO (A).

Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024.

Valor do Salário R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 276/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **EZEQUIAS SAMPAIO MORAES.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo

MOTORISTA CNH B.

Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 277/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **ISLLAINY APARECIDA DE SOUSA DE OLIVEIRA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 278/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **ROSANGELA MARTINS DE ARAÚJO.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024.

Valor do Salário R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 279/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **LEIDIANE DA COSTA SANTOS.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024.

Valor do Salário R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 19.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 280/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **ANE KAROLINE NUNES DE SOUSA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**

Vigência: 01/09/2024 a 31/12/2024.

Valor do Salário R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 30.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 281/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **INGGRIDI CARVALHO NOBREGA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**

Vigência: 09/09/2024 a 31/12/2024.

Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 06.09.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:423EE61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024015301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.325.839/0001-56, com sede na Av. Carajás, nº 117,, Centro, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, representada por JOSÉ ALVES CAMPOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 131.136,75 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 656.433,75(seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.010 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34

Contratante

CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI

CNPJ 27.325.839/0001-56

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:7F69185F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20240451**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240451

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 030.2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de
cimento e ferragem para uso na fabricação de pontes e bloquetes.VALOR TOTAL.....: R\$ 199.839,00 (cento e noventa e nove
mil, oitocentos e trinta e nove reais)PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto
1001.267820010.1.010 Pavimentação e Manutenção de Ruas e
Avenidas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 44.550,00,
Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.011 Construção de Pontes,
Pontilhões e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material
de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R\$ 155.289,00VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro
de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1FD57EC3**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024**

Convocamos o servidor efetivo, por motivo de ausência:
BENEDITO BAGUNDES COUTINHO – PROF. PEDAGÓGICO, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para
justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos
que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

*Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de
2024***SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA**
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21**Publicado por:**
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:66BDEC58**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024**

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência:
DANIELA SANTARÉM MARTURANO – PROF. GRADUADO II, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua
ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não
comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

*Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de
2024***SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA**
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21**Publicado por:**
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:30E14E00**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024**

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência:
EDSON SOUZA LOUREIRO – PROF. GRADUADO II, a se
apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência
prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não
comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

*Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de
2024***SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA**
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21**Publicado por:**
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A9AE034E**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 004/2024**

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência:
LINDIZAURA DA SILVA COSTA – PROF. PEDAGÓGICO, a
se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua
ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não
comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

*Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de
2024***SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA**
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21**Publicado por:**
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:3C626B59**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 005/2024**

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência:
MARIELE S. MORAES REBELO – PROF. PEDAGÓGICO, a se
apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência
prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não
comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

*Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de
2024***SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA**
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21**Publicado por:**
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:C46382DE**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 006/2024**

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência:
MARIZELE PINHEIRO DE MORAES – PROF. PEDAGÓGICO, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para
justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos
que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de
PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:1BB7C802

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **MAX PINHEIRO BARBOSA – PROF. GRADUADO I**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:203D44CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 008/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **RONILDES GOMES TAVARES – PROF. GRADUADO II**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:93D13DAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 009/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **DRIELLY RODRIGUES CARVALHO – PROF. GRADUADO I**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:8A63BB45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 010/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **CLAUDIANE PEDRADA PENA – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência

prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:981D61FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 011/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **DENIANE ARAGAO BRONZE – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:9A94AAEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 012/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **ERINELSON LOBATO CASTELO – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:FCE9848A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 013/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **JOSÉ BRASIL DOS SANTOS – VIGIA**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:CD297278

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 014/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **PAULO MAX DA PAIXÃO REGO – PROF. GRADUADO I**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:1FA8C117

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 016/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **CLEUNICE GONÇALVES LOPES – PROF. PEDAGÓGICO**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:6F36400E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 017/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **EDMILSON MORAES DIAS – PROF. GRADUADO I**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:C7F175F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 018/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **ROSILENA GOMES MORAES – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:1AB8C5AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 019/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **JOSIVAN PINHEIRO DE JESUS – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A81AB948

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 020/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **LEANDRO DA CONCEIÇÃO LOBO – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:590E96E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 021/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **OSVALDO CAVALCANTE PINHEIRO NETO – VIGIA**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:B5113F88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 022/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **RAFAEL ALVES RAMOS – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:DB5AE7E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 023/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **ROSELENE MIRANDA BRABO – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:020BD327

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 024/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **SIDNEY MARCELO C. DOS SANTOS – AUX. ADMINISTRATIVO**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:EC9B3386

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 025/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **WENDER MAGNO SACRAMENTO – AUX. SERV. GERAIS**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A1028B95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 028/2024

Convocamos o(a) servidor(a) efetivo(a), por motivo de ausência: **SUSANE MARVÃO CARNEIRO – SUPERVISOR EDUCACIONAL**, a se apresentar nesta Secretaria de Educação, para justificar sua ausência prolongada ao serviço por anos. Ressaltamos que o não comparecimento acarretará em medidas administrativas de PAD.

Secretaria Municipal de Educação de Anajás/PA, 01 de Outubro de 2024

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 02/21

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:64D28C93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-16

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-16
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA MARIA TRAVASSOS DA SILVA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AYLA VITORIA SOUSA TVARES. **CONTRATO Nº:** 20240444 – **VALOR:** R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/11/2024 a 30/04/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) AYLA VITORIA SOUSA TVARES referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA MARIA TRAVASSOS DA SILVA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aurora do Pará 30 de Outubro de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA MARIA TRAVASSOS DA SILVA, PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 25 de Outubro de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:95142F3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200200

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200200 por 06 (Seis) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-003. Período: 24/06/2024 a 23/12/2024. Data da Assinatura: 18 de junho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231124

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20231124 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-004. Período: 23/09/2024 a 22/09/2025. Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:EC682511

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 83.318.022/0001-21. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação de vias no município de Breu Branco/PA, Vila Muru, Zona Rural, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R\$ 864.398,36. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** cONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-014/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0830-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/10/2024 à 07/05/2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:04DD66DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22/11/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 156/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO: 096/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de produtos descartáveis, utensílios de proteção e produtos químicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:

Hellen Karoline Cruz Nobrega

Código Identificador:F974E5DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26/11/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 177/2024/PMCC, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços, futura e eventual aquisição de chaves, carimbos e material correlato, para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:

Hellen Karoline Cruz Nobrega

Código Identificador:8DF05894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231535, proveniente do Processo Licitatório 163/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e FABRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Locação de grupo gerador de energia silenciado, trifásico em modo automático em regime de trabalho de emergência, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como remoção dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 13/11/2025, conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Hellen Karoline Cruz Nobrega

Código Identificador:ED4A0114

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2024 – FUNCEL

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 002/2024 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revitalização no entorno da quadra poliesportiva localizada nas margens da rua principal 01 próximo ao CRAS do bairro residencial Canaã para atender as necessidades da fundação municipal de cultura, esporte e lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

RECORRENTE (S):

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI

J G BORGES FILHO LTDA

RECORRIDAS (S):

ALICERSE SERVIÇOS LTDA

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Dispõe o artigo 165, da Lei nº 14.133/2021, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta legislação cabem:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II- Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Desse modo, em sede de admissibilidade recursal, **verifica-se que as razões de recurso e contrarrazões foram interpostas no prazo legal sendo, pois, tempestivas**, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que os recursos atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

As recorrentes, **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI** e **J G BORGES FILHO LTDA** insurgem-se em face da decisão que habilitou a empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA** no processo licitatório em tela.

Em síntese, a recorrente **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI** referente a **ALICERSE SERVIÇOS LTDA** argumenta que:

“ OS FATOS

A **RECORRIDA** em questão apresentou, junto à documentação de habilitação, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **CASE C2D ENGENHARIA LTDA**. Este atestado está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 339768/2024, emitida em 19/06/2024. No referido documento, consta que a empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA (RECORRIDA)** foi contratada pelo montante de R\$ 1.604.103,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, cento e três reais e oitenta centavos), com vigência de 19 de janeiro de 2023 a 19 de junho de 2024 (Figura 1).

No entanto, no Balanço Patrimonial da **RECORRIDA** referente ao ano de 2023 (Figura 2), não há registro de receita correspondente ao valor recebido em 2023 pela empresa **CASE C2D ENGENHARIA LTDA**. Diante disso, apresentamos as imagens dos documentos que integram este processo licitatório, com o intuito de respaldar as diligências que esta respeitável Comissão deverá realizar.

Conforme estipulado no item 20.1, do edital poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 20.2 letras h, i, j, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.3 a 20.12 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.”

Aduz ainda que:

“INCONSISTÊNCIAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Os elementos contidos no Atestado de Capacidade Técnica parcial emitido pela Prefeitura de Redenção poderiam, de maneira abrangente, permitir a participação da empresa **RECORRIDA** em procedimentos licitatórios públicos. No entanto, essa possibilidade é válida apenas se o documento refletir com precisão os serviços efetivamente prestados, cuja autenticidade está em questão neste contexto. A falta de comprovação de sua veracidade poderia, indevidamente, qualificar a referida empresa para empreendimentos cuja complexidade técnica presumivelmente ultrapassa sua capacidade.

Analisemos a seguir:

O Atestado de Capacidade Técnica parcial emitido pela Prefeitura de Redenção está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 347817/2024, emitida em 12/09/2024. Este documento inclui alguns itens cuja soma, conforme a planilha de composição de preços unitários apresentada pela **RECORRIDA** no certame da modalidade concorrência eletrônica 07/2024, totaliza R\$ 263.430,23 durante os primeiros 30 dias de execução.

Ao consultar o contrato nº 145/2024 no portal da transparência da Prefeitura de Redenção, constatamos que a empresa **RECORRIDA** recebeu apenas R\$ 166.146,00, conforme a única nota de empenho nº 906015, emitida em 06/09/2024, de tipo ordinária (figura 11), referente a esse contrato. Essa discrepância demanda uma investigação rigorosa para apurar as divergências de valores, o que sugere a possibilidade de erro no quantitativo dos itens. Portanto, é fundamental a comprovação por meio de notas fiscais ou outros documentos dos itens de maior relevância, especificamente os itens 4.4 e 4.5, de acordo com o item 12.7 do edital.

Assim, cabe a esta Comissão realizar uma análise minuciosa do conjunto de informações contidas no referido atestado.”

(...)

CONCLUSÃO

Desta feita, mostra-se imprescindível para a validade do procedimento licitatório, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública, e mais, ainda os princípios que norteiam o processo licitatório.

DO PEDIDO

Todos os empresários, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar sanção.

Considerando o exposto, solicito respeitosamente a essa Douta comissão de contratação que analise minuciosamente todas as considerações apresentadas acima. Com a devida vênica, peço que **RECONSIDERE** a decisão, avaliando a empresa em questão, neste certame, pelos seguintes motivos:

1. A procedência do recurso e o deferimento;
2. Remessa deste recurso administrativo para uma instância superior, até seu esgotamento hierárquico, com vistas a assegurar uma revisão imparcial e justa da decisão dessa Douta comissão de contratação. Solicitamos a consideração dos argumentos apresentados e a devida atenção aos dispositivos legais e princípios administrativos invocados neste recurso.
3. **MANIFESTA-SE** contrariamente à proposta apresentada pela empresa **RECORRIDA**, no atual processo licitatório. Tal

posicionamento fundamenta-se nas inconsistências elencadas nos tópicos antecedentes desta peça recursal;

4. No caso de o recurso não ser deferido pela autoridade superior, nesse contexto, faz-se necessário encaminhar os autos ao Ministério Público Estadual para a devida apuração dos ilícitos de sua competência, haja vista que sua missão constitucional consiste na salvaguarda da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconizado no artigo 127 da Carta Política de 1988.

5. Diante disso, apresento uma fundamentação técnica que justifica a inexistência de "excesso de formalismo" na elaboração do recurso em questão. Nesse sentido, a alegação de "excesso de formalismo" carece de fundamentação concreta e, portanto, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em discussão. A observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com práticas excessivas que, em última instância, comprometeriam a eficácia do sistema. Inclusive, é de bom alvitre salientar que nos termos do art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4.657/43: "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; (grifamos).

Este requerimento visa a revisão da decisão proferida fundamentada nas irregularidades identificadas no cumprimento do edital e das normativas em vigor.

Ademais, a recorrente J H BORGES FILHO LTDA referente a empresa ALICERSE SERVICOS LTDA tece as seguintes alegações. Veja-se:

“DAS RAZÕES DO RECURSO

Em que pese o respeito da recorrente por esta respeitável Comissão de Licitação, temos que a decisão de declarar vencedora do certame a empresa ALICERSE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, merece reforma, visto que a intenção de interpor recurso em face da mencionada concorrência, fundamentando-nos nas disposições do art. 156, 'PAR'1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 44 do Decreto nº 10.024/19. Recurso decorre da discordância em relação à decisão proferida pelo respeitável agente de contratação, em decorrência de erros

Insuperáveis nas planilhas orçamentárias e na documentação apresentada pela licitante declarada vencedora, a empresa não apresentou nota fiscal de sua exequibilidade, apresentando somente orçamentos, os orçamentos apresentados são de empresas do mesmo ramo de atividade da empresa vencedora.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

A proposta inexequível é aquela que confere condições de ser cumprida, a licitação destina-se a proposta que seja mais vantajosa economicamente possível para a administração pública, dessa forma, não faz sentido aceitar proposta de composição, com erros insanáveis.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

A empresa contrarazoante ALICERSE SERVICOS LTDA, usufruiu da sua prerrogativa de contrarrazoar as alegações das licitantes Recorrentes, alegando em sua defesa que:

“II.II – DO DIREITO E DAS RAZÕES

II.II.I – QUANTO AO RECURSO DA LICITANTE J H BORGES FILHO LTDA

A licitante apresentou recurso para cancelamento da decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou classificada e Habilitou a ALICERSE SERVIÇOS LTDA sem apresentar nenhum fundamento legal ou erro/vício insanável na documentação da vencedora do referido certame que ensejasse a desclassificação da mesma.

A empresa recorrente apresentou proposta de R\$ 489.557,40 (quatrocentos oitenta e nove mil quinhentos cinquenta e sete reais e quarenta centavos), bem acima do valor arrematado, sendo notaria a diferença, portanto, deve ser levado em consideração o princípio da vantajosidade das contratações públicas.

O Recurso Administrativo apresentado pela recorrente em nada acrescenta na análise dessa inquestionável Comissão Permanente de Licitação, a J H BORGES FILHO LTDA, questiona de forma infundável que a empresa apresentou “erros insuperáveis na planilha orçamentária e na documentação, além de não comprovar a exequibilidade”. Vale destacar que as alegações apresentadas são totalmente sem cabimentos, bem como não há comprovações no que fora alegado, diante disso as alegações apresentadas pela recorrente não merecem prosperar.

Fora alegado pela recorrente sem quaisquer fundamentações, apenas tumultuando o certame e alegar que esta honrosa Comissão Permanente de Licitação erra ao Classificar e Habilitar a empresa ALICERSE SERVIÇOS LTDA.

Aduz ainda:

Além do que foi dito a recorrente usa de má fé, ao questionar a inexequibilidade da empresa vencedora, haja demonstrado que fora apresentado toda a documentação de proposta financeira e habilitação, atendendo aos requisitos pleiteados em edital.

Portanto, ao analisarmos os princípios do Direito Administrativo, que sejam: da Vinculação ao Instrumento Convocatório, já que todos os licitantes tiveram acesso ao Edital e não houve nenhum questionamento ou pedido de impugnação; da Isonomia, já que todas as empresas devem estar submetida a todas as regras estabelecidas no Edital; do Julgamento Objetivo, no qual o atendimento do Edital classifica a proposta apresentada, dentre outros fundamentos jurídicos, é verídico e fundamentado parecer da administração pública que classifica e habilita a proposta da ALICERSE SERVIÇOS LTDA, não havendo o que prosperar seu Recurso Administrativo.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a essa respeitável Agente de Contratação que se digne a não reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como CLASSIFICADA E HABILITADA no presente certame a documentação da empresa ALICERSE SERVIÇOS LTDA, visto que a classificação da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento licitatório, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu as exigências reguladas no referido instrumento convocatório;

Que indefira o Recurso Administrativo da empresa J H BORGES FILHO LTDA e ratifique decisão da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás que CLASSIFICOU e HABILITOU a ALICERSE SERVIÇOS LTDA por atendimento ao Edital, garantindo, assim, a lisura do processo licitatório em epígrafe;

Assim se decidindo, além de se dar devida proteção ao direito líquido e certo da Impugnante (contrarrazões), estar-se-á praticando relevante tributo à moralização das ações Administrativas Públicas, já que há uma ligação necessária entre a legalidade e a moralidade.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa ilustríssima Agente de Contratação mantenha sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando à autoridade superior, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Por fim, a Impugnante aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento aos pedidos para o fim manter a ALICERSE SERVIÇOS LTDA CLASSIFICADA E HABILITADA no certame representado pela Concorrência 002/2024, conforme parecer técnico da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás já apresentado.

Em síntese, essas são as razões apresentadas em sede de contrarrazões.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que no curso do certame, as análises dos documentos apresentados pelas empresas foram realizadas de forma técnica, sob critérios objetivos, utilizando-se, para todos os licitantes os mesmos parâmetros, em estrita observância ao previsto no instrumento convocatório.

Desse modo a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL sempre procura o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e Editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, veja-se:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos nas peças recursais interpostas pelas empresas **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI** e **JH BORGES FILHO LTDA** com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final a seguir. Considerando os argumentos arguidos em sede recursal, é válido ressaltar que em todo transcurso do procedimento licitatório tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de sem cumprir estritamente o que nele se prevê, sem o que o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios correlatos à licitação nos termos do Art. 5º da Lei nº 14.133/21.

No tocante a possíveis irregularidades relativas a comprovação da Capacidade Técnico Profissional, na linha da jurisprudência do TCU, é importante observar que a diligência saneadora deve ser utilizada para esclarecer ou complementar a instrução do processo, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, vedada a inclusão de documento novo.

Assim, afim de aferir a veracidade dos serviços executados nos atestados apresentados pela empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no art. 64 Lei nº 14.133/21 e alínea b) do item 12.10 do edital, foi realizada diligência saneadora para esclarecer ou complementar a instrução do processo, concluindo pela regularidade, tendo em vista a fé pública e demais documentos apresentados que comprovam a capacidade técnica da recorrida, sendo compatível com o objeto do certame em tela. Afastando assim, as possíveis irregularidades arguidas.

Por conseguinte, em que pese as alegações quanto a possíveis irregularidades atinentes a proposta da empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA**, o edital é muito claro, conforme dispõe o **ANEXO XII – CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA** determina que a planilha de Curva ABC a faixa “A” deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total. Veja-se:

“Faixa “A” deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total da população. A Faixa “B” agrega itens que somam de 15 a 20% desse valor, e a Faixa “C”, itens que somam de 5 a 10% do valor total. (...)”

Posto isto, verifica-se a planilha Curva ABC acostada aos autos as fls.01-06 apresentada pela empresa ALICERSE SERVIÇOS LTDA contemplam itens que representam somente 68,14%, não atendendo a exigência de 70% a 80% vinculada no edital.

Por conseguinte, constatou-se que na planilha Curva ABC de Serviços acostada não foram apresentados os preços unitários conforme exigido, disponibilizando somente os valores totais dos itens. Ressalta-se que os valores unitários devem referir-se aos preços de cada item utilizado nas composições de preços, possibilitando a avaliação do peso de cada item no valor total proposto.

Cumpre ressaltar que os salários dos cargos apresentados na proposta foram baseados na convenção anterior a vigente, com salários desatualizados conforme prevê a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 com vigência no período de 01 agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, convenção esta que deveria ter sido usada para os cálculos. Aceitar a proposta desta forma gerará graves problemas como a precarização da mão de obra e a quebra da isonomia na contratação, em decorrência da vantagem auferida pela empresa cuja proposta estiver baseada em instrumento de trabalho mais desfavorável ao trabalhador.

Ademais, a alínea k) do item 12.10; alínea a) do Item 7.1; e alínea b) do 11.3 do instrumento convocatório dispõe sobre a documentação relativas à proposta da seguinte forma:

12.10. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

(...)

k) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

11.3 b). Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos VIII a XII deste edital.

Assim, seguindo essa linha de entendimento e considerando os apontamentos recursais face a possíveis irregularidades da empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA**, constatou-se o descumprimento das exigências nos termos dos anexos XII e alínea k) do item 12.10; alínea a) do Item 7.1; e alínea b) do 11.3do edital em tela, no que diz respeito as planilhas Curvas ABC apresentadas com a proposta já mencionados acima do caso em análise, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência é predominante, conforme consta do acórdão relatado pelo Tribunal de Contas da União:

(...)

7. Ao descumprir normas editalícias. A Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia.”. (Acórdão 2.367/2010, Plenário, rei. Min. Valmir Campeio - TCU). Grifo nosso

Sendo assim, as regras do edital devem ser cumpridas pela Administração em sua totalidade, pois são as normas norteadoras do instrumento convocatório e que fazem lei entre as partes. Em

comentário à previsão do artigo 41, o doutrinador Marçal Justen Filho destaca:

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na aceção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 543 – grifado)."

Sobre o tema, o mestre Hely Lopes Meirelles, quando trata da licitação, nos ensina:

"(...)

b) Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." - Direito Administrativo Brasileiro - 22.ª edição - pág. 248 e 249. Grifo nosso

Posto isto, o STF, em sua súmula 473, de forma acertada fornece ao agente público a possibilidade de correção de seus atos quando determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (SÚMULA 473).

Desse modo, pelos motivos elencados acima, reformo a decisão exarada no processo em tela, declarando a empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA, INABILITADA** no certame em comento, haja vista o descumprimento nos termos dos anexos XII e alínea k) do item 12.10; alínea a) do Item 7.1; e alínea b) do 11.3 do edital em tela, no que diz respeito as planilhas Curvas ABC apresentadas com a proposta já mencionados acima do caso em análise, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI** e **J G BORGES FILHO LTDA** haja vista a aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **INABILITADA** a empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA**, haja vista o descumprimento das exigências da proposta nos termos dos anexos XII e alínea k) do item 12.10; alínea a) do Item 7.1; e alínea b) do 11.3 do edital em tela e pelos fundamentos acima expostos.

Conforme exigido no item 14.3 do edital, a sessão será reaberta para dar prosseguimento aos atos. Fica, desde já, agendado o retorno para o dia **11 de novembro de 2024, às 09:00h**.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de novembro de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ

Agente de Contratação

Port. 035/2023-FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:DA4FF900

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2024 – FUNCEL

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 002/2024 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revitalização no entorno da quadra poliesportiva localizada nas margens da rua principal 01 próximo ao CRAS do bairro residencial Canaã para atender as necessidades da fundação municipal de cultura, esporte e lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto ao pleito dos **RECURSO ADMINISTRATIVOS** apresentado pelas empresas licitantes **FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA MEI** e **J G BORGES FILHO LTDA**.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo em vista o cumprimento das exigências dispostas no instrumento convocatório no certame. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgar como **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os recursos interpostos haja vista a aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **INABILITADA** a empresa **ALICERSE SERVIÇOS LTDA**, haja vista o descumprimento das exigências da proposta nos termos dos anexos XII e alínea k) do item 12.10; alínea a) do Item 7.1; e alínea b) do 11.3 do edital em tela e pelos fundamentos acima expostos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 06 de novembro de 2024.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO

Diretor Presidente da FUNCEL

Port. 378/2024-GP

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:C99B29F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 170/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 170/2024 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 09 de outubro de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) THAIZE DE SOUZA NASCIMENTO ALMEIDA, portador (a) do CPF: XXX.756.062-XX, MAT.: 0100859, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED .

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:

Gleiciene de Oliveira da Costa

Código Identificador:4666ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 418/2024 - GP

Portaria n.º 418/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. JOSE WYLYAN FERREIRA DE SOUZA, CPF nº. XXX.462.552-XX, matrícula n.º 0102116, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Público Elementar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:93FC784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 419/2024 - GP

Portaria n.º 419/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ERIKA SOBRAL SANTOS LEAL, CPF nº. XXX.769.302-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior, da Diretoria de Políticas para as Mulheres (DIRMU), junto à Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Silva Dos Santos

Código Identificador:D575D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024

Errata de extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 030/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3622, de 06/11/2024, Código Identificador: F42B6B12.

Onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 030/2024 pelo período de 05 (cinco) meses, com encerramento no dia 31/03/2024.

Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 030/2024 pelo período de 05 (cinco) meses, com encerramento no dia 31/03/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Delboni Alves

Código Identificador:F811DD3A

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº D-468/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 0057/2024, advindo do Gabinete do Prefeito, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 454.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem, para participar da Cerimônia de entrega dos cheques do Programa Bora Estudar, no Centro de Eventos da Assembleia de Deus, em Bragança/PA, no dia 07 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0003 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:8818211A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 571, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO FERRAMENTA DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES CULTURAIS - SMIC, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ofício nº 222-B/2024, advindo da Secretaria Municipal de Cultura, de 12 de agosto de 2024.

DECRETA:

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.FICA INSTITUÍDO o Cadastro Municipal de Cultura de Capanema/PA, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, como ferramenta do Sistema Municipal de Informações Culturais - SMIC, a fim de aprimorar os dados voltados ao mapeamento da cultura no Município de Capanema.

Seção II

DOS APTOS A REQUERER A INSCRIÇÃO

Art. 2º.Poderão se inscrever, pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas no Município de Capanema/PA que exerçam atividade cultural, produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços

culturais necessários à cadeia produtiva e à capacitação de agentes, além de espaços culturais.

Art. 3º.Entre as pessoas físicas que poderão requerer o cadastro estão os trabalhadores da cultura, pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, escritores, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, mestres da cultura e professores de escolas de arte.

Art. 4º.Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

Pontos e pontões de cultura;
Teatros independentes;
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
Circos;
Cineclubes;
Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
Bibliotecas comunitárias;
Espaços culturais em comunidades indígenas;
Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
Comunidades quilombolas;
Espaços de povos e comunidades tradicionais;
Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
Livrarias, editoras e sebos;
Empresas de diversão e produção de espetáculos;
Estúdios de fotografia;
Produtoras de cinema e audiovisual;
Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
Galerias de arte e de fotografias;
Feiras de arte e de artesanato;
Espaços de apresentação musical;
Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; e,
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares.

Art. 5º.Ficam impedidos de requerer sua inscrição junto ao Cadastro Municipal de Cultura de Capanema/PA as pessoas físicas, jurídicas ou espaços culturais que, nos últimos 2 (dois) anos deixaram de prestar contas, deixaram de realizar contrapartida, tiveram suas contas julgadas irregulares ou tiveram qualquer sanção que os impeça de contratar, receber benefícios ou incentivos da Administração Pública.

Seção III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º.O interessado em se cadastrar deverá preencher o formulário de "Requerimento de Cadastro", juntando a documentação exigida por este Decreto.

§ 1º. O formulário deverá ser preenchido pela própria pessoa física ou, em se tratando de pessoa jurídica, por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído, cujo instrumento de procuração deverá ser entregue juntamente com a documentação.

§ 2º. As informações prestadas pelo requerente e os documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade.

§ 3º. Constatado, a qualquer tempo, irregularidades na prestação de informação ou na documentação apresentada, o registro será suspenso ou cancelado.

Art. 7º.O Cadastro Municipal de Cultura permanecerá permanentemente aberto para inscrição e atualização, sendo que o Município publicará anualmente, pela imprensa oficial e sítio oficial do município, edital de chamamento público divulgando os requisitos para que os interessados obtenham e atualizem o cadastro.

Art. 8º. O pedido de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou de sua atualização será dirigido a Secretaria de Cultura, acompanhado dos documentos previstos neste Regulamento, conforme o caso, que deverão ser apresentados em original ou em cópia, neste caso acompanhado do documento original, oportunidade em que será feita a autenticação, nos termos do art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.726/2018.

Parágrafo único. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, podendo sua validade ser verificada por agente administrativo municipal.

Seção IV DO REGISTRO

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura examinar a documentação trazida pelos interessados.

Parágrafo único. No caso de pedido de registro de coletivos culturais não formalizados, poderá ser requisitado parecer do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 10. Poderá ser solicitado esclarecimentos sobre quaisquer documentos ou a sua complementação, assinalando prazo de 7 (sete) dias ao requerente para prestar informações e/ou complementar a documentação.

§ 1º. Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, não atendida a solicitação, será indeferido o registro cadastral.

§ 2º. O indeferimento do registro cadastral não impede nova solicitação do interessado, que deverá repetir na íntegra o procedimento de inscrição previsto neste Regulamento, saneando os vícios que motivaram o indeferimento.

Art. 11. Deferida a solicitação, será publicada no Diário Oficial do Município e no site do Município, sendo aberto o prazo de 7 (sete) dias para a impugnação.

Art. 12. Qualquer cidadão poderá apresentar junto à Secretaria Municipal de Cultura impugnação fundamentada sobre pessoa física ou jurídica cadastrada, que deverá ser analisada e submetida ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, decidindo-se sobre a manutenção ou exclusão do cadastrado.

Art. 13. Confirmada a inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura fornecerá o Certificado de Registro no Cadastro Municipal de Cultura no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º. O Certificado será datado e assinado pela Secretária e indicará o seu prazo de validade de 1 (um) ano.

§ 2º. A validade do Certificado será renovada sempre que o cadastrado atualizar o seu registro, na forma desse Regulamento.

Art. 14. O deferimento da inscrição não gera qualquer direito à habilitação em futuros editais, seleções ou qualquer outra concessão de benefícios ou financiamentos, ficando o inscrito sujeito as exigências específicas na lei ou no edital.

Seção V

DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

Art. 15. O interessado deverá apresentar o requerimento preenchido e a documentação relativa à habilitação que consistirá:

Cópia da cédula de identidade;

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Comprovante de residência, sendo aceitos documentos emitidos por concessionárias de serviço público (água, energia elétrica e internet);

Currículo / portfólio com atividades culturais desenvolvidas, cursos, entre outras informações relevantes sobre a vida artística do interessado;

Fotografias, vídeos e outros materiais que comprovem as atividades culturais desenvolvidas;

Certificados, atestados e outros documentos aptos a comprovar atividades culturais desenvolvidas; e,

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso

Seção VI

DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Art. 16. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar o requerimento preenchido e a documentação relativa à habilitação que consistirá:

Registro comercial no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Currículo com atividades culturais desenvolvidas, cursos, entre outras informações relevantes sobre a vida artística do interessado;

Fotografias, vídeos e outros materiais que comprovem as atividades culturais desenvolvidas;

Certificados, atestados e outros documentos aptos a comprovar atividades culturais desenvolvidas; e,

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Parágrafo único. Ficam dispensados os documentos enumerados nos incisos I, II e III no caso de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica. Neste caso, deverá ser indicada pessoa física como responsável legal e o requerimento de inscrição será assinado pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Seção VII

DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

Art. 17. O cadastro poderá ser atualizado a qualquer tempo, por solicitação do cadastrado ou por determinação do Município de Capanema/PA, observando o que determina este Regulamento.

§ 1º. Para atualização do cadastro deverá ser preenchido pelo interessado o formulário de "Atualização cadastral", indicando os dados ou documentos que serão substituídos ou complementados.

§ 2º. A Secretaria determinará a atualização do cadastro sempre que identificar documento vencido ou inconsistências cadastrais, assinalando prazo de 15 (quinze) dias aos cadastrados para prestar informações e/ou complementar a documentação, sob pena de suspensão ou cancelamento do cadastro, conforme o caso.

Seção VIII

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 18. O cadastro será suspenso quando:

Não atualizada a documentação vencida após o prazo do §2º do art. 17 deste Regulamento;

O cadastrado deixar de prestar ou prestar de forma insuficiente informações/contas de benefícios, financiamentos e/ou incentivos recebidos, até que seja regularizada a situação.

Art. 19. O cadastro será cancelado quando:

Após notificado, o cadastrado deixar de prestar informações/contas de benefícios, financiamentos e/ou incentivos recebidos;

O cadastrado, após notificado para regularizar a prestação de contas, prestar de forma insuficiente informações/contas de benefícios, financiamentos e/ou incentivos recebidos;

O cadastrado tiver as contas reprovadas; e,

For solicitado pelo cadastrado.

Art. 20. A suspensão ou o cancelamento do cadastro será realizado por decisão motivada da Secretaria, garantido ao interessado o direito a recurso.

Parágrafo único. Cessados os motivos que acarretaram o cancelamento do cadastro, o interessado poderá requerer novo cadastro após 6 (seis) meses, observando os procedimentos previstos neste Regulamento.

Seção IX

DOS RECURSOS

Art. 21. Os interessados que tiverem o cadastro indeferido, suspenso ou cancelado, poderão interpor recurso escrito, dirigido a Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência da decisão.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não aquele previsto no caput.

Seção X

DO CONTEÚDO DO CADASTRO

Art. 22. Deve constar no Cadastro Municipal de Cultura as seguintes informações, sendo seu acesso disponível a qualquer pessoa:

Nome completo do cadastrado;

Área de atividade;

Valores recebidos a título de benefícios, incentivos e financiamentos pagos pelo Município; e,

Situação do cadastrado em razão de prestação de contas e/ou contrapartidas assumidas.

Parágrafo único. Havendo autorização expressa do cadastrado, poderá ser disponibilizado informações de contato, tais como, telefone, endereço, e-mail e site.

Art. 23. O Cadastro Municipal de Cultura será mantido junto ao site do Município, sendo disponível seu acesso de forma ininterrupta e devendo ser mantida sua atualização.

Seção XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os documentos apresentados pelo cadastrado, assim como requerimentos, benefícios, incentivos, financiamentos, prestação de contas e demais materiais ficarão arquivados junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Cultura, com a possibilidade de interposição de recurso.

Art. 26. Os atuais cadastrados deverão providenciar a regularização do seu registro, de acordo com este Regulamento, sob pena da sua suspensão ou cancelamento no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 27. O cadastro é gratuito, sendo vedada a cobrança de qualquer valor como condição de inscrição

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 29 / 08 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:0D14A062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE AO OFÍCIO Nº 246/2024-MP/3PJCAP DE 15 DE
OUTUBRO DE 2024**

Solicitamos prazo de 20(vinte) dias úteis a contar a partir do dia 07 de novembro de 2024 pelos motivos a seguir discriminados:

Foram encerrados os serviços de levantamento Patrimonial “IN LOCO” “nas 14 secretarias- Zona Urbana e Zona Rural, mais Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2024. A partir deste momento é realizado os serviços de digitação e correção dos relatórios, passando a seguir para o relatório de Bens oficial.

Informamos que contamos com um contingente de três pessoas (03), sendo duas(02) para o levantamento Patrimonial e uma(01) para digitação, ressaltando que o Departamento trabalha com outras demandas de ofícios, e o computador encontra-se sobrecarregado com muitos arquivos no HD.

Na certeza da atenção dispensada, agradecemos antecipadamente e elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIA REGINA DE SOUSA

Diretora do Dep. Mobiliário

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:817BAF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 445, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG nº 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 29 / 10 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:17BFCD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-485/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 089/2024, SEMED, de 19/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 485.08/2024, de 19/08/2024;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **ANDREZA PADILHA DOS REIS**, matrícula nº 146288-1, CPF/MF nº 022.631.432-46, RG nº 6325840 PC/PA, Professora em Atividade de Docência, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL/MEC, em Belém/PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.061 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:259E8FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-486/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 090/2024, SEMED, de 19/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 486.08/2024, de 19/08/2024;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **SOLANGELA DE SOUZA DAMASCENO**, matrícula nº 143498-5, CPF/MF nº 746.681.882-04, RG nº 2852174 PC/PA, Professora em Atividade de Docência, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar do I SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL/MEC, em Belém/PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.061 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:FD94D4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-446/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 242 D/2024-DRH/SMS, de 19/07/2024, constante no Processo Administrativo nº 446.07/2024, de 19/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Cynthia Charone, em Belém/PA, no dia 30 de julho de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:2575885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-464/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 133/DVS-2024, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 464.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF nº 010.838.942-18, RG nº 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde,

para realizar viagem, para entregar as sorologias dos pacientes do CTA/SAE, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 07 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:BD0E9BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº D-465/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 256 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 465.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 05 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:69A1F873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº D-466/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 258D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 466.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 07 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C064F1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº D-467/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 257 D/2024-DRH/SMS, de 01/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 467.08/2024, de 01/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 02 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E15E9194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-471/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 260 D/2024-DRH/SMS, de 08/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 471.08/2024, de 08/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de materiais laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 09 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:97A374DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-472/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 261 D/2024-DRH/SMS, de 08/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 472.08/2024, de 08/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 145804-3, CPF/MF nº 007.743.012-36, RG nº 6193482, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar

viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 12 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:51D5934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-474/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 134/DVS-2024, de 08/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 474.08/2024, de 08/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 145809-4, CPF/MF nº 010.838.942-18, RG nº 5674426, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem, para entregar as sorologias dos pacientes do CTA/SAE, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 14 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:83E30CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-475/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 262 D/2024-DRH/SMS, de 08/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 475.08/2024, de 08/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entregar material, no Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN, em Belém/PA, no dia 14 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CB46F3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-479/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 264 D/2024-DRH/SMS, de 14/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 479.08/2024, de 14/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50, RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação -CIIR, em Belém/PA, no dia 16 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:121D0141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-481/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 265 D/2024-DRH/SMS, de 14/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 481.08/2024, de 14/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAM JEFFERSON DA SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 145693-8, CPF/MF nº 751.740.222-68, RG nº 4543369, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes ao Centro Integrado de Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 19 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6B2134E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-482/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 268 D/2024-DRH/SMS, de 14/08/2024, constante no Processo Administrativo nº 482.08/2024, de 14/08/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALCYEDSON SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145692-0, CPF/MF nº 044.946.472-50,

RG nº 8093399, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para entrega de materiais laboratorial para análise no Laboratório Central - LACEN, em Belém/PA, no dia 21 de agosto de 2024;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6419566F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Retificação

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS no dia 06 de Novembro de 2024, pg22.

Dispensa de Licitação 001/2024 SEMEC

Onde se lê: Início do acolhimento das propostas eletrônicas: a partir das 16h00m do dia 05/11/2024
Leia-se: Início do acolhimento das propostas eletrônicas: a partir das 16h00m do dia 06/11/2024

Demais informações permanecem inalterada.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:122DF5A6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0189/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 06 de novembro de 2024.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:41E61E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 249

PORTARIA Nº 249/2024.

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear para cargo de **CHEFE DE DIVISÃO E PATRIMÔNIO NÍVEL I**, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e cultura, a Sr.ª. **RAQUEL COSTA DOS SANTOS**,

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 06 de novembro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:25D66C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 251

PORTARIA Nº 251/2024. De 01 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, ordenadas pela inciso XXXVIII, do Art.121, DO Decreto – Lei n.º 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 0485/2015 de 03/12/2015.

RESOLVE:

Dar publicidade ao **EDITAL N.º 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2024. EDITAL BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ – DRE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

Promover no âmbito do Programa Alfabetiza Pará, a publicação das Boas Práticas de alfabetização das Escolas da Rede Municipal em Conceição do Araguaia, como prevê o **EDITAL N.º 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2024. EDITAL BOAS PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 01 de novembro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:87A6773A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 362 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis, artigo 114, incisos II e V e pelo Decreto Municipal nº 131 de 28 de novembro de 2023, e em conformidade ao disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.102, de 22 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Efetivo **MESAQUE JACINTO DA SILVA FILHO**, cargo agente de trânsito, matrícula funcional 22937, com Termo de posse em cargo público de 28 de dezembro de 2016, Termo de entrada em exercício em cargo público de 09 de janeiro de 2017, com Portaria de concessão de estabilidade nº 1.876 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º O período da concessão da licença não será contado como tempo de serviço para qualquer efeito, de acordo com o § 2º do artigo 101 da Lei Municipal nº 1.102/2014.

Art. 3º A licença será concedida, a partir desta data, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º Ao término do período da concessão da licença deverá o servidor retornar ao cargo de forma imediata, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curionópolis-PA 31 de outubro de 2024

ROGÉRIO SERELLI MACEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 020/2024/GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:ACF0C4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 376 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curionópolis, artigo 114, incisos II e V e pelo Decreto Municipal nº 131 de 28 de novembro de 2023, e em conformidade aos termos do pedido de exoneração do (a) requerente;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública efetiva **TALWANE NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, matrícula funcional nº 22826, servidor(a) com Portaria de nomeação nº 070 de 11 de abril de 2016, Termo de Posse de 18 de abril de 2016, Termo de Entrada em Exercício em cargo público de 28 de abril de 2016, com Portaria de concessão de estabilidade nº 306 de

22 de agosto de 2022 e com Portaria de concessão de licença para tratar de interesses particulares nº 2.049 de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis-PA, 06 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 020/2024/GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:C9540194

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240467. Origem: Pregão Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundo Municipal do idoso do município de Eldorado do Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024.

LAÍSE LOPES DE SOUSA MOTA.

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:87DED015

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO ADITIVO

Origem: Contrato Nº 20230411. Processo: Tomada de Preço nº 2/2023-003. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J. F. dos Santos Silva Prestações de Serviços LTDA, cujo objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais conforme contrato de repasse nº 912068/2021/MDR/CAIXA, convenio 912068/2021 conforme Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 12 de agosto de 2024 a 12 de dezembro de 2024 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IIARA BRAGA MIRANDA.

Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:90589A8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Descartáveis, Higiene e Limpeza.

Contrato Nº 004.36.2023/2024-PMI, Contratada: **ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 45.894.181/0001-85, Valor Global R\$ 199.642,00. Vigência:

23/11/2024 até 23/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Contrato Nº 004.38.2023/2024-PMI, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global **R\$ 48.567,15**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Contrato Nº 004.39.2023/2024-PMI, Contratada: **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ nº 32.089.373/0001-77, Valor Global **R\$ 59.922,00**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Contrato nº 004.40.2023/2024-SEMED, Contratada **ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 45.894.181/0001-85, Valor Global **R\$ 316.062,35**. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025, Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

Contrato nº 004.42.2023/2024-SEMED, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global **R\$ 47.392,75**. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

Contrato nº 004.43.2023/2024-SEMED, Contratada **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ nº 32.089.373/0001-77, Valor Global **R\$ 59.922,00**. Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025, Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

Contrato Nº 004.44.2023/2024-SECULT, Contratada: **ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 45.894.181/0001-85, Valor Global **R\$ 52.968,28**. Vigência: de 23/11/2024 até 23/11/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri, Ordenador: Josival Moraes Quaresma.

Contrato Nº 004.46.2023/2024-SECULT, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global **R\$ 19.348,13**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri. Ordenador: Josival Moraes Quaresma.

Contrato Nº 004.47.2023/2024-SECULT, Contratada: **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ nº 32.089.373/0001-77, Valor Global **R\$ 22.371,00**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri. Ordenador: Josival Moraes Quaresma.

Contrato nº 004.48.2023/2024-SEMMA, Contratada: **ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 45.894.181/0001-85, Valor Global **R\$ 43.820,54**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025, Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ordenador: Jose Clodoaldo Moraes Silva.

Contrato nº 004.50.2023/2024-SEMMA, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, CNPJ sob nº 07.137.759/0001-60, Valor Global **R\$ 19.264,13**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025, Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ordenador: Jose Clodoaldo Moraes Silva.

Contrato nº 004.51.2023/2024-SEMMA, Contratada: **SOLAAM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ nº 32.089.373/0001-77, Valor Global **R\$ 22.371,00**. Vigência: 23/11/2024 até 23/11/2025, Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ordenador: Jose Clodoaldo Moraes Silva.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:50F3EC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados a Errata do Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 – SRP – PMI**.

Tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LANCHATO TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS; NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XV nº 3622 pag. 26 Código Identificador: 5E9CF932, no dia 06/11/2024. Onde se lê Sessão pública: 21/11/2024; Leia-se Sessão pública 26/11/2024.

Hora às 09:30, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br

Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br/>

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:D73F4418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 358/2024/GAB/PMI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Ceder com fundamento no Art. 102, inciso II (RJU) da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a servidora **LUANA DE BRITO PANTOJA**, Auxiliar de Serviços Urbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 01 de outubro de 2024 à 01 de outubro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de outubro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CBFE8FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-IRP**

Processo Administrativo Nº 2024-0017

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, vem em obediência ao disposto no Artigo 30 do Decreto Municipal 058 de 02 de agosto de 2023, registrar a Intenção de Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e **Processo Administrativo 2024-0017**. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: I – Documento de formalização de demanda com os quantitativos e valores que atendem a necessidade; II – Termo de Referência do Órgão Gerenciador, aprovado pela autoridade competente. No prazo máximo de 08 (oito) dias. Nos termos do Art. 30 § 2º do Decreto Municipal 058/2023,

“Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação”. O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, deverão ser solicitados via e-mail planejamento.semsaigmiri@gmail.com. Igarapé Miri-Pá, 06 novembro de 2024.

GLEISON BARBOSA DE CASTRO -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:4C85EE14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº341/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº341/2024, de 05 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ROSALBA OLIVEIRA TRINDADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3314786 PC/PA, e CPF nº. 637.596.592-68 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador:8F129BF4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº342/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº342/2024, de 05 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **DULCINEIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4884279 PC/PA, e CPF nº. 149.160.452-20 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador:232996F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº343/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº343/2024, de 05 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **FABIO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6495786 PC/PA, e CPF nº. 009.341.052-27 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador:13F9C638

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 344/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 344/2024, de 05 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **CLEICIANE DA SILVA OLIVEIRA SUASSUNA GITASSI**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assistente Jurídico, para se deslocar até a Cidade de Cuiabá/Mato Grosso, no período de 05 a 10 de novembro de 2024, onde irá participar Expo-minério – Centro de Eventos do Pantanal, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador: C530BCC1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 345/2024, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 345/2024, 05 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES**, Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 07 à 09 de novembro/2024, onde irá participar de reunião na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador: DB7A2F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 346/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 346/2024, de 05 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 05 à 09 de novembro de 2024, exercendo a função de motorista onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá buscar a Senhora Vereadora Antônia Pereira Farias, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador: BF949222

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 347/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 347/2024, de 05 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **DANIELI SOUZA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9439765 PC/PA, e CPF nº. 042.994.482-94 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador: C55B5E82

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 348/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 348/2024, de 05 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **BRUNA APINAGE FONSECA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9510552 PC/PA, e CPF nº. 069.876.671-79 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiões Nunes de Carvalho
Código Identificador:0FED8A60

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA **PORTARIA Nº349/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria nº349/2024, de 05 de Novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **RUBEM CARVALHO MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3876250 PC/PA, e CPF nº. 509.316.952-87 do Cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 05/11/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiões Nunes de Carvalho
Código Identificador:8E3B3432

MUNICÍPIO DE ITAITUBA **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 29, 32, 41, 42, 48, 50, 51, 53 e 54 no valor total de R\$ 1.199.042,20 para a licitante I.A MACHADO COMERCIO-ME; os itens: 05, 21, 47 e 52 no valor total de R\$ 120.985,00 para a licitante T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 08, 16, 19, 31, 40 e 57 no valor total de R\$ 365.223,26 para a licitante C A INFORMATICA LTDA; os itens: 09 e 45 no valor total de R\$ 685.429,77 para a licitante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Os itens: 10 e 11 no valor total de R\$ 55.729,00 para a licitante OTIMO TECNOLOGIA LTDA; o item: 15 no valor total de R\$ 39.999,80 para a licitante GLOBAL BR COMERCIO LTDA; os itens: 26, 27, 33, 43, 44 e 46 no valor total de R\$ 243.859,75 para a licitante E. J. SABA LOPES LTDA; os itens: 30 e 49 no valor total de R\$ 32.484,00 para a licitante 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:30AE4D0C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA **ADITIVO DE CONTRATO**

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215 – TP Nº 004/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Avenida Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS COM ÁREA DE PROTEÇÃO DA TORRE, RESERVATÓRIOS ELEVADOS E TORNEIRAS DE DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE ÁGUA FRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 13 de outubro de 2024, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **11 de abril de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:715C9642

MUNICÍPIO DE ITAITUBA **ADITIVO DE CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265** **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço

Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bermeguy, nº 525, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-610, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução que se encerra dia 29 de outubro 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 6, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

VICTOR CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:1777B17D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que RATIFICOU em 06/11/2024 a Inexigibilidade nº 6.2024-027 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NO LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ISS, TAXAS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS QUE SE APRESENTAREM NECESSÁRIAS, VISANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. Para a seguinte proponente Contratado: MC- CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: nº: 83.939.199/0001-45. Itupiranga-.

BENJAMIN TASCA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:52870825

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº 6/2024-027 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE NO LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ISS, TAXAS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS QUE SE APRESENTAREM NECESSÁRIAS, VISANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. Contrato: 20240170. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 05.077.102/0001-29. Contratado: MC-CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: nº: 83.939.199/0001-45. Vigência: 12 (doze meses).

BENJAMIN TASCA-

Prefeito.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:DA39235D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

EXTRATO CONTRATO 442/2024

Contrato nº 442/2024-FMS. Origem: CONCORRÊNCIA nº CP/2024.005-FMS. Contratante: Fundo Municipal de saúde de Jacareacanga/PA, CNPJ Nº. 11.462.638/0001-60. Contratado: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.464.193/0001-80, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA E ENTOMOLOGIA ANTÔNIO VIANA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** Valor total do Contrato R\$ **186.420,45** (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Órgão: Órgão: 40.FME – FMS- Fundo Municipal de Saúde/SMS. Unidade Orçamentaria: **2021** - Secretaria Municipal de Saúde, Transporte e limpeza Urbana. Projeto Atividade: **10.122.02001.039 – Construção e Reforma de Imóveis das Unidades Básicas de Saúde**, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras instalações Fonte de Recurso: 15001002/17490000. Vigência do Contrato: 21/10/2024 A 31/12/2024 admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas. Data da Assinatura: 21/10/2024.

ALAN MARCELO SIMON

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Abel Lima da Silva

Código Identificador:81BBDAE2

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240365

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-003-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSIMETROS NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
 Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:19858FA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2024-REPETIÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/10/2024. Edição 3614, Código Identificador:21795EF9

Onde se lê “Abertura: 29/10/2024 às 10:00hs”.
 Leia-se “Abertura: 27/11/2024 às 10:00hs”.

Publicado por:
 Romario Souza da Silva
Código Identificador:741B4718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 11/2024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/10/2024. Edição 3608. Código Identificador:835BFDDA

Onde se lê “Abertura: 04/11/2024 às 10:00hs”.
 Leia-se “Abertura: 25/11/2024 às 10:00hs”.

Publicado por:
 Romario Souza da Silva
Código Identificador:20D34FD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00014-SRP-PMMR. **Contrato nº20240443**. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Contratado(a): J E S Bezerra LTDA; CNPJ nº14.357.387/0001-42. Valor: R\$10.446,70. Vigência do contrato: 04/11/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 04/11/2024.

MARIA AURIVÂNIA RABELO OLIVEIRA
 Secretaria Mun. de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027-SRP-PMMR. **Contrato nº20240432**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratado(a): E. C. Conceição Souza – AR Convel, CNPJ nº02.781.457/0001-06. Valor: R\$16.785,80. Vigência do contrato: 21/10/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 21/10/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00028-SRP-SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-

04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240436**. Contratado(a): Altamed Distribuidora de Medicamento LTDA, CNPJ nº21.581.445/0001-02. Valor: R\$223.194,74. **Contrato nº20240437**. Contratado(a): Bragantina Distribuidora de Medicamento LTDA – ME, CNPJ sob o nº07.832.455/0001-12. Valor: R\$194.325,00. **Contrato nº20240438**. Contratado(a): Mednordeste Comercio de Medicamento EIRELI, CNPJ nº14.202.227/0001-24. Valor: R\$151.145,00. **Contrato nº20240439**. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R\$98.917,00. Vigência do contrato: 25/10/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 25/10/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:636C28E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90106/2024-CPL/PM, PROCESSO Nº 05050556.000046/2024-83/PM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição 3621, Cod. Identificador: 58F31355 – circulados em 06/11/24. Onde se lê: **19/11/2024**, Leia-se: **22/11/2024**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 06/11/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
 Secretária Municipal de Saúde – SMS
 Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
 Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5321245D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90108/2024-CPL/PM, PROCESSO Nº 050505179.000023/2024-46-PM, Tipo: **Menor Preço por Lote**. Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **22/11/2024**. Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS, EVENTOS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**. UASG: **931166**. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/11/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
 Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:328C0DCF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 050909204.000029/2024-06, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2024-CEL/FCCM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES.** UASG: 930972. Onde sagraram vencedoras as empresas:

R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.591.019/0001-39**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 12, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 42, 62, 80, 89, 83, 98, 99 e 101, perfazendo o valor total de R\$ **77.505,23** (setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos); **A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **35.724.416/0001-37**, vencedora dos itens: 04, 05, 08, 09, 10, 13, 17, 21, 27, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 85, 87, 88 e 95, perfazendo o valor total de **R\$ 41.743,22** (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos); **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **36.839.023/0001-31**, vencedora dos itens: 72 e 84, perfazendo o valor total de **R\$ 13.350,84** (treze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos); **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **08.394.735/0001-59**, vencedora do item: 83, perfazendo o valor total de **R\$ 8.417,13** (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos); **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **42.810.782/0001-74**, vencedora dos itens: 16, 77 e 90, perfazendo o valor total de **R\$ 461,00** (quatrocentos e sessenta e um reais); **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **09.087.468/0001-30**, vencedora dos itens: 92, 94 e 97, perfazendo o valor total de **R\$ 11.695,80** (onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **08.666.165/0001-09**, vencedora dos itens: 07, 11, 14, 24, 25, 28, 43, 44, 47, 49, 50, 64, 70, 78, 79, 86, 91, 96 e 100, perfazendo o valor total de **R\$ 15.976,95** (quinze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **23.614.351/0001-98**, vencedora dos itens: 57, 58, 59 e 60, perfazendo o valor total de **R\$ 1.056,50** (mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá (PA), 05 de novembro de 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA.

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:346FE9D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3194/2024

PORTARIA Nº 3194/2024-GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. OSVALDO PEREIRA DA SILVA –

Agente de Vila, se deslocar da Vila União com destino a Marabá-Pará, no período de 04 a 08 de novembro de 2024, objetivando tratar de assuntos de interesse do município, vem requerer a concessão de 05 (cinco) diárias, conforme artigo 55, da

Lei Municipal nº 17331/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Sr. OSVALDO PEREIRA DA SILVA .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito de Marabá

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:927367F2

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022-IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e atualização técnica do website do IPASEMAR, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: VIA WEB COMUNICAÇÃO, CNPJ nº: 24.504.356/0001-20. Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Aditivo: 01/11/2024 Vigência: 03/11/2024 a 03/11/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –

Diretora Presidentedo IPASEMAR.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:D75CAB77

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022-IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e atualização técnica do website do IPASEMAR, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: ATILA GIOVANI LIMA FREITAS, CNPJ nº: 24.504.356/0001-20. Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Aditivo: 01/11/2024 Vigência: 03/11/2024 a 03/11/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:71D409E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PORTARIA Nº 3169/2024-GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO que o servidor *Clorisvaldo* Gomes de Sousa, prestará serviços na Vila Brejo do Meio, nos dias 04, 05, 06 e 07 de

novembro de 2024, com o objetivo de tratar sobre assuntos de interesse do município, razão pela qual requer a autorização para a concessão de 04 (quatro) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº- 17331/2008.

RMOLVE:

Art. 18 - Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Clorisvaldo Gomes de Sousa.

Art. 28 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:96DCF962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9258/2024**

PORTARIA Nº 9258/2024-SEMAD

“Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Professora CI, ocupado pela servidora concursada ANDREA CRISTINA ROSARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 61051 CPF nº 624.495.162-04, em virtude de seu falecimento ocorrido em 29 de outubro de 2024, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:FDDA9684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 017/2024**

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 017/2024-GB

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR Sr (o). Cinthia Kayana Da Silva Leite, brasileiro, portador do CPF nº 020.891.632-67, na função de Coordenador I, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de 23 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá

Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:A3A4EF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3409/2024**

PORTARIA Nº 3409/2024 – GP

“Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria de servidor por Tempo de Contribuição, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 108/2024 – IPASEMAR, que cessa a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em nome da Sra. MARIA DA LUZ SOUSA SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sra. MARIA DA LUZ SOUSA SANTOS, brasileira, matrícula nº 2900, portadora do CPF nº 299.571.092-00, para o cargo de PROFESSOR CI, a partir de 01.10.2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:B38A3454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9121/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9121/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ADALICIA VASCONCELOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:7A97E781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9216/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9216/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ADRIANA MEDEIROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:87DD2853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9215/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9215/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENICE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DABDACFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9122/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9122/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 25 de Novembro a 14 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5BD21056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9237/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9237/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZZA STEFANY ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 13 de Dezembro de 2024 a 01 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:92191285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9123/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9123/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANUBIO RODRIGUES SIQUEIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DDC463CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9124/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9124/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DE SOUZA PIRES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7059EDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9238/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9238/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA LIMA FARIAS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 16 de Dezembro de 2024 a 04 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F576308E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9217/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9217/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 09 a 28 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A241A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9125/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9125/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DA SILVA LOPES, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C1F61F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9126/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9126/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO DOS REIS LIMA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 02 a 21 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:258D3600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9127/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9127/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SILVA PRATES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4B000BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9128/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9128/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GESSICA FRANCIELLE ALMEIDA BARBOSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 02 a 21 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:622768FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9129/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9129/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 16 de Dezembro de 2024 a 04 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BBE317B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9130/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9130/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEISIANE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2D37D625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9239/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9239/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9A63737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9133/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9133/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

PERÍODO: De 23 de Dezembro de 2024 a 11 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:2EDE921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9134/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9134/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE RONALDO COSTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 02 a 21 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:A937C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9246/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9246/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IRISANHA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 13 de Dezembro de 2024 a 01 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:CBCFEFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9131/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9131/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ISABELA INGRIDY DA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 09 a 28 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:E90BE0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9132/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9132/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JENEMARIA DIAS SOARES TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:68FFEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9136/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9136/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHAES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:AFE59527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9137/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9137/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LIS RAIANE MENDES LIMA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 18 de Novembro a 07 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:666B1B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9138/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9138/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCAS REIS CAMPOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:26072318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9139/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9139/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS,
concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na
SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9FFF54DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9140/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9140/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE PAZ FLORIANA DA SILVA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE
FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2024 a 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:37F531B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9141/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9141/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAISA MIRANDA BASTOS ATAIDE,
concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na
SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2017/2018.
PERÍODO: De 25 de Dezembro de 2024 a 13 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:90AA7CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9219/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9219/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO,

concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 23 de Dezembro de 2024 a 11 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E424119D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9222/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9222/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PEVIA SILVA OLIVEIRA VIANA, concursado(a)
no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9F3893D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9223/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9223/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO GOMES BEZERRA, concursado(a)
no
cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE
REC.PROPRIO-
SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B3B3DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9142/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9142/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NASARE MORAES, concursado(a) no
cargo de TEC.EM NUTRICAO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 09 a 28 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:635D343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9220/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9220/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DILMA DOS SANTOS COSTA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE
FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6E189660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9143/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9143/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO AMPARO CARDOSO MESQUITA
FILHO SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER.,
lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:68D0195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9240/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9240/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON JEAN DA SILVA, concursado(a) no
cargo
de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:26A4873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9224/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9224/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY ALVES DE OLIVEIRA, concursado(a) no
cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FEAB3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9225/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9225/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THAMARA DHEMYS CHAVES DA CUNHA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE
FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:931ED642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9227/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9227/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, concursado(a)
no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2020/2021.
PERÍODO: De 12 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A628879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9247/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9247/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANICE MARIA DA COSTA SILVA,
concursado(a) no cargo de DIRETOR DE ENFERM. DE UNIDADE
HOSPITALAR, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6D0515D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9229/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9229/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON GOMES DE ALMEIDA,
concursado(a) no cargo de ENCANADOR, lotado(a) na SAUDE
FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 13 de Dezembro de 2024 a 01 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F4E0185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9120/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9120/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCINEIA MADALENA DE SA SILVA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A4C6004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9248/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9248/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO REGINALDO VERAS, concursado(a)
no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEC.INDUSTRIA
COMERCIO MINERAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:ABEAA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9045/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9045/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE UMBERTO CORDEIRO DIAS,
concursado(a)
no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 12 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:20B45B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9135/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9135/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLIANE DE SOUSA ROSA CASTRO,
concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,
lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Dezembro de 2024 a 04 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DBBBCEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9226/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9226/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS MARTINS TRAVASSOS, concursado(a) no
cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2C69D1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9228/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9228/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEZILEIA RIBEIRO LIMA ALVES, concursado(a)
no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2D876413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9249/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9249/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELINA RIBEIRO GOMES, concursado(a) no

cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 14 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:CA2ED013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9218/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9218/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LEILA DE NAZARE BARROSO SANTOS, concursado(a) no cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, lotado(a)

na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:D3BA8D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9233/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9233/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PRÓPRIO/APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 02 a 23 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:F761ED41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9144/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9144/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ABILENE COSTA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 10 a 29 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:4882E01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9209/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9209/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMÔN., lotado(a) na D.M.S.P.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:91C21DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9145/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9145/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDREA DE SOUZA SOARES LADEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTÃO FAZENDARIA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:7A43B210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9146/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9146/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO SA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:F64EA60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9147/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9147/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLUCIA DELMIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMÔN., lotado(a) na D.M.S.P.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO: De 21 de Novembro a 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1FD3464B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9208/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9208/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO REGINALDO SOARES, concursado(a)
no cargo de CONTADOR(A), lotado(a) na SEC. SEGURANCA
INSTITUCIONAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 18 de Novembro a 07 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP
Prefeitura Municipal

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3E3521FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9210/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9210/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BACIO SANTOS SOUZA, concursado(a) no cargo
de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na
D.M.T.U..

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2015/2016.

PERÍODO: De 12 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:553B9113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9149/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9149/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CACIANE OLIVEIRA PANTOJA, concursado(a)
no

cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 09 a 28 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B9C6A6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9230/2024**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9230/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLINDO FERREIRA SILVA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEC.INDUSTRIA
COMERCIO MINERAÇÃO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 11 a 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A8FD7D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9148/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9148/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CINTIA GONCALVES DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.

PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:687C7696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9211/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9211/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANUBIO BEZERRA, concursado(a) no cargo de
AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:86242C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9231/2024**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9231/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DARIA CARDOSO VIANA, concursado(a) no
cargo
de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEC.INDUSTRIA COMERCIO
MINERAÇÃO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.

PERÍODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AD5405CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9242/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9242/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA,
concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na
SECRETARIA DE FINANÇAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 26 de Dezembro de 2024 a 14 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E247D155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9212/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9212/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a)
no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a)
na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2018/2019.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3767CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9243/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9243/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIPE ROSSATO MARQUES, concursado(a) no
cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 20 de Novembro a 09 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7C3493DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9150/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9150/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEDEON GOMES DA SILVA, concursado(a) no
cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2020/2021.

PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:92BDE51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9232/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9232/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEZANIA DE ASSIS VASCONCELOS,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:ABBE10D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9235/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9235/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRENE AMARAL PINTO, concursado(a) no
cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:27277A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9151/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9151/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA SILVA DE PAULA, concursado(a) no
cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2019/2020.
PERÍODO: De 11 a 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:26A19003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9152/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9152/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL AMARO NASCIMENTO FILHO,
concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na
D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2020/2021.

PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9C63BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9213/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9213/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OSMANO CARVALHO DO NASCIMENTO,
concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na
D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:074D7344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9236/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9236/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULA JAQUELINE SILVA RODRIGUES,
concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Dezembro de 2024 a 04 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F730CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9153/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9153/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THECIANE ALYNE BRITO DE ALMEIDA,
concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na
SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BA05226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9154/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9154/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNO NASCIMENTO SOUSA, concursado(a) no

cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.

PERÍODO: De 21 de Novembro a 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FA78578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9234/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9234/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTER DE FREITAS LEAL, concursado(a) no
cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEC. DE
GESTAO
FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8A81CD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9253/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9253/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANYELLY BARROS MONCAO, concursado(a)
no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 19 de Outubro a 17 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C903AA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9022/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9022/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ENOI COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no
cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 18 de Novembro a 07 de Dezembro de 2024 e de 05 a
14 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B5C6F071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9254/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9254/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELA PEIXOTO DINIZ, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9107DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9250/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9250/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIA NOVAIS BORGES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9C4C3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9255/2024

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9255/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKES DOUGLAS ALVES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C5ED6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9251/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9251/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA FERREIRA BARBOSA DA SILVA FIGUEREDO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 de Outubro a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:13635DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9256/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9256/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE ALVES MACEDO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 07 de Setembro a 06 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5C41DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9261/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9261/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de Dezembro de 2024 a 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DE0A7022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9260/2024

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9260/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA RODRIGUES SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BEF94877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Wânia Cristina Gomes Ferreira, CPF nº 510.570.342-15, ocupante do cargo de Presidente, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11 de novembro de 2024, com o objetivo de participar de visita em busca de parcerias no Complexo Cultural Funarte de Brasília;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000502/2024-11,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias à servidora WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MARABÁ, EM 06 DE novembro DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,

Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:43F51D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2024-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Darlei Vieira da Silva, CPF nº 927.857.352-34 ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VI, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no período de 11 a 20 de novembro de 2024, com o objetivo de participar de serviços para execução de estudos espeleológicos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000503/2024-57,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor DARLEI VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 06 DE novembro DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,

Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:C433675C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2024-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marcos Pereira da Silva, CPF nº 000.422.832-93, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VI, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no período de 11 a 12 de novembro de 2024, com o objetivo de participar de serviços para execução de estudos espeleológicos.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000504/2024-00,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor MARCOS PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 06 DE novembro DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,

Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024- GP.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:CEBB747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 422/2024/SEVOP, PROCESSO Nº 050707140.000010/2024-29,

Extrato ao Contrato Nº 422/2024/SEVOP, Processo nº 050707140.000010/2024-29, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.040/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP); Empresa: G. R. FROTA LTDA, CNPJ: 15.376.197/0001-35; Valor: R\$ 614.100,00 (seiscentos e quatorze mil, cem reais). Assinatura: 01/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,

Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Extrato ao Contrato Nº 423/2024/SEVOP, Processo nº 050707140.000010/2024-29, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.040/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP); Empresa: COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28; Valor: R\$ 376,950,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 01/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,

Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Extrato ao Contrato Nº 424/2024/SEVOP, Processo nº 050707140.000010/2024-29, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.040/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP); Empresa: a CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.790.177/0001-00; Valor: R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos reais). Assinatura: 01/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,

Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:553FD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 426/2024-SDU, PROCESSO Nº 050707140.000013/2024-62

Extrato ao Contrato Nº 426/2024-SDU, Processo nº 050707140.000013/2024-62, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90055/2024-CPL/PMM, objeto: aquisição de materiais de limpeza, de copa/cozinha e descartáveis; Empresa: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.458.725/0001-78; Valor: R\$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais). Assinatura: 06/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:5BD9EB73

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose Adailton Batista Pedro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 5162300 PC/PA e do CPF nº 179.202.802-49, residente e domiciliado(a), à Fl 15 Qd 02 Lt 07- Nova Marabá - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3AD877FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Helvecio Jose da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3295118 PC/PA e do CPF nº 715.623.382-34, residente e domiciliado(a), à Rua Progresso nº 167 - Morada Nova - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:993108C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Gildene Moura de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6350021 PC/PA e do CPF nº 227.062.162-04, residente e domiciliado(a), à Tv Lauro Sodre nº 458 - BenjConstan - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3DD77CCE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a)**

Helton Matos Barros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3295118 PC/PA e do CPF nº 745.237.592-00, residente e domiciliado(a), à Av Marechal Deodoro nº 1238 - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C7DA48A3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Taiz da Silva Oda**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 6800474 PC/PA e do CPF nº 023.606.652-86, residente e domiciliado(a), à Rua SuL do Oeste Qd 44 -Bom Planalto - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7C2F370D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Maria Lucinete Coelho dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3200416 PC/PA e do CPF nº 611.738.851-29, residente e domiciliado(a), à Rua Quintino Bocaiuva Nº 125, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:918AEBE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Maria do Carmo Nogueira Barbosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3840307 PC/PA e do CPF nº 647.209.182-04, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis nº 2868 - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E1E5B2B7

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº Processo nº 050505193.000010/2024-99-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Eventual aquisição de Material Laterítico Argiloso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEVOP). Está com sessão agendada para **21 de novembro/2024** – 08:00h (horário de Brasília) Integra do Edital no site www.gov.br/compras, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA MOREIRA.
Pregoeiro –

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E1D39D02

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
LEI MUNICIPAL 17.431/2010**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços ADDISON SOARES LIMA, portador do CPF nº XXX.160.082-XX, ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.717.722-XX, ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.612.202-XX, ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX.547.293-XX, BERNARDO DA SILVA CHAVES NETO, portador do CPF nº XXX.377.982-XX, FRANCISCO FEITOSA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.807.812-XX, GILSIVAN ALENCAR DA SILVA, portador do CPF nº XXX.582.372-XX, HELDON LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.582.372-XX, IZAQUEU DE SOUSA NOGUEIRA, portador do CPF nº XXX.292.263-XX, JECIVALDO RODRIGUES LIMA, portador do CPF nº XXX.123.262-XX, JONNAS SANTOS COSTA, portador do CPF nº XXX.357.902-XX deslocaram-se, Vila Maravilha, Vila União, Vila Cabo de Aço, Vila Volta Grande, Vila Jatobá, Vila Itacaiunas, Vila Capistrano de Abreu, Vila Lago Preto, Vila Rodoviarinha, Vila Sororó, Vila Boa Esperança do Burgo e Vila Bandeirante nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30/10/2024 de outubro de 2024, para prestarem serviço de levantamento de registros de mão de obra, manutenção e recuperação de estradas e vicinais, bueiros, fiscalização de terraplanagem e drenagem, entrega de manilhas, fiscalizar e atuar na proteção do patrimônio, serviços para paisagismo. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de outubro de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 09 (nove) diárias para o servidor: ADDISON SOARES LIMA, 17 (dezesete) diárias para o servidor: ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, 19 (dezenove) diárias para o servidor: ANTONIO DA SILVA, 06 (seis) diárias para o servidor: ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA, 15 (quinze) diárias para o servidor: BERNARDO DA SILVA CHAVES NETO, 14 (quatorze) diárias para o servidor FRANCISCO FEITOSA DA SILVA, 18 (dezoito) diárias para o

servidor: GILSIVAN ALENCAR DA SILVA, 20 (vinte) diárias para o servidor: HELDON LOPES DOS SANTOS, 14 (quatorze) diárias para o servidor: IZAQUEU DE SOUSA NOGUEIRA, 13 (treze) diárias para o servidor: JECIVALDO RODRIGUES LIMA, 15 (quinze) diárias para o servidor: JONNAS SANTOS COSTA; Assinatura: 06/11/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F554D4CE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de LINKS DEDICADOS e compartilhados de INTERNET (SÍNCRONOS), mediante implantação de links de comunicação de dados em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Marituba e suas respectivas Secretarias Municipais, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 26/11/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, <https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia>.

Marituba-PA, 06 de novembro de 2024.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:A356F89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PE SRP
Nº 9/2024-020-SEMAD/PMM-NÚMERO DA CONTRATAÇÃO
90020/2024, PUBLICADA NO DIA 22/10/2024 COM CODIGO
IDENTIFICADOR: 9C988D2**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves, médios, utilitários, grandes, máquinas pesadas) de forma contínua, por demanda, por serviço executado, envolvendo lavagem, higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento e instalações de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, primeira linha, bem como serviços de guincho/reboque e assistência socorro mecânico, mediante chamada avulsa, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Público de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Suspensão Temporária do Edital e Anexos da **LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-020-SEMAD/PMM-Número da Contratação 90020/2024, que será retificado, em razão de realização de retificação do edital.** O Edital retificado da Licitação **PE SRP Nº 9/2024-020-SEMAD/PMM-Número da Contratação 90020/2024, será disponibilizada e republicada com novos prazos.** O Ato de Suspensão estará disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/, www.tcm.pa.gov.br, <https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Marituba/PA, 06 de novembro de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira

Código Identificador:4F75E47D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024.002.001-SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-001-SEMAD-PMM, veiculada na data de 05/11/2024, com código identificador: 0417326E, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: “R\$ 823.523,78 (Oitocentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e oito Centavos).”, Leia-se: “R\$ 823.642,28 (Oitocentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)”.

Publicado por:

Heitor Alan de Sousa Pereira

Código Identificador:0220BECB**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409250022 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 21/11/2024, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.

Pregoeiro.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:CCD42FB7**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e E.M TECH INNOV SYSTEM LTDA. OBJ: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE HÍBRIDA (ONLINE E OFFLINE) DESENVOLVIDA PARA PLATAFORMA WEB, PERSONALIZADA DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJÚ DOS CAMPOS-PA. Tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência compreendendo o período de 21/10/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza art.57, II, b § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES

Sec. Municipal de Saúde

Dec.004/2021

Publicado por:

Andreina Santos de Sousa

Código Identificador:D4DADB84**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para auxiliar na execução de coletas de lixo domésticos e comerciais, transportes de materiais diversos, entulhos, coletas de galhadas, podas e retiradas de árvores, regar jardins e canteiros nas praças e logradouros públicos, relativos a manutenção das atividades dos serviços de limpeza pública e apoio as atividades de fiscalização, licenciamento, educação ambiental e monitoramento de desmatamento na zona urbana e rural deste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA.ABERTURA:** dia 25.11.2024 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br/, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 06 de novembro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:0C5F3718**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 375/2024 - SEMUED - MARIA CLEUDINA
COSTA SILVA**

PORTARIA Nº 375/2024 - SEMUED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA CLEUDINA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 11 (onze) dias, no período de 22/10/2024 a 01/11/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Outubro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

SEMUED

Port. 141/2021- GP.

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:6056FB1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 376/2024 - SEMUED - TACIANA DE SOUZA
COSTA**

PORTARIA Nº 376/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TACIANA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 12 (doze) dias, no período de 14/10/2024 a 25/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Outubro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0661024A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 377/2024 - SEMUDED - DENISVAL
GUIMARAES**

PORTARIA Nº 377/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de DENISVAL GUIMARAES, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado(a) na EMEF Osvaldo Cruz, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024. Referente ao período aquisitivo: de 01/02/2023-31/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E07470D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 378/2024 - SEMUDED - JOSILENE ARAUJO
GOMES**

PORTARIA Nº 378/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de JOSILENE ARAUJO GOMES, ocupante do cargo de Secretária de Unidade de Escolar na função de Secretária de Unidade de Escolar, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2024 a 30/11/2024. Referente ao período aquisitivo: de 11/01/2023-10/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9A095272

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATO Nº: 20240799

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

OBJETO: Eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura de Novo Repartimento-PA.

CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

VALOR TOTAL: R\$ 19.861,45 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de novembro 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:370ABE06

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240793

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R\$ 130.868,25 (Cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0118F37B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

CONTRATO Nº 20240800

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Novo Repartimento - Pará

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 25.355,03 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7D0B1372

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2.028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo de Propriedade de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor de **Francisco de Araujo**, CPF:256.105.383-00, localizado na Rua Goiânia, QD:21, LT: 01, Bairro: Vila Tucuruí, em Novo Repartimento-PA, com área de 559,01m², perímetro: 96,51 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a RUA GOIÂNIA inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada (EX: **617.662,72** NY: **9.530.018,25**), no azimute de **309°09'41"** com uma distância de **16,40 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada (EX: **617.650,00** NY: **9.530.028,61**), confrontando com **RUA GOIÂNIA**, daí segue em curva com desenvolvimento de **3,07 m**, raio de **2,00 m**, com um ângulo central de curva de **87°57'55"**, do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada (EX: **617.649,67** NY: **9.530.031,37**), confrontando com **RUA MANAUS**, daí segue no azimute de **37°07'37"** com uma distância de **26,73 m** do lado direito até o vértice **P-04** de coordenada (EX: **617.665,81** NY: **9.530.052,68**), confrontando com **RUA MANAUS**, daí segue no azimute de **122°11'02"** com uma distância de **19,32 m** ao fundo até o vértice **P-05** de coordenada (EX: **617.682,16** NY: **9.530.042,39**), confrontando

com **Lote 29**, daí segue no azimute de **218°50'20"** com uma distância de **30,99 m** do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada (EX: **617.662,72** NY: **9.530.018,25**), confrontando com **Lote 02**.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R\$ 21.801,39 (vinte e um mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO RAMOS
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4BDD1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1761/2024-GP NOVO REPARTIMENTO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1761/2024-GP Novo Repartimento, 30 de Outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS ART. 169 A 174/1993, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que visa à contratação de: Professor(a) Nível Médio (habilitação magistério), Professor(a) Nível Superior, Professor(a) Awaete, Professor(a) Tória, Ledor/Transcritor de Braille, Intérprete de Libras, Técnico em Informática, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo(a), Auxiliar de serviços gerais, motorista, auxiliar de serviços gerais indígena e Profissional de apoio escolar; para compor o quadro funcional da Secretaria de Educação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **EDVAR MARIA ALVES FERNANDES** – Professor Nível Médio, Mat. 0026531 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará-SINTEPP;

- **MATUSALÉM ALVES DE BRITO** – Professor Nível Superior/História, Mat. 0026200 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **JECONIA DE SOUSA LIMA** – Professor Nível Médio, Mat.0038511 - Representante dos Professores da Zona Urbana;

- **GEANI SOUZA CABRAL** – Professor Nível Superior/Educação Física, Mat. 0913958 -Representante dos Professores da Zona Rural;

- **ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS** – Professor Nível Superior/Educação Física, Mat. 0045570 -Representante dos Professores da Área Indígena.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Cientes em: ____/____/____

EDVAR MARIA ALVES FERNANDES

MATUSALÉM ALVES DE BRITO

JECONIA DE SOUSA LIMA

GEANI SOUZA CABRAL

ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DCDA84E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº10.120/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº10.120/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, GEOVAM NATAL LIMA RAMOS, domiciliado (a) nestemunicípio de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Uruguai, Quadra 04, Lote 05, Bairro Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 223,19m² e perímetro de 68,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Uruguai	Por onde mede 8,61m
Fundo com	Lote 02-A	Por onde mede 8,71m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 25,74m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 25,88m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BBB28CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº10.118/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº10.118/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, GEOVAM NATAL LIMA RAMOS, domiciliado (a) nestemunicípio de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Uruguai, Quadra 04, Lote 04, Bairro Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 222,54m² e perímetro de 68,71 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Uruguai	Por onde mede 8,61m
Fundo com	Lote 02-A	Por onde mede 8,76m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 25,60m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 25,74m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AA9D6306

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº10.116/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº10.116/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, GEOVAM NATAL LIMA RAMOS, domiciliado (a) nestemunicípio de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Uruguai, Quadra 04, Lote 03, Bairro Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 221,45m² e perímetro de 68,45 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Uruguai	Por onde mede 8,62m
Fundo com	Lote 02-A	Por onde mede 8,76m
Lateral direita com	Lote 02	Por onde mede 25,47m
Lateral esquerda com	Lote 04	Por onde mede 25,60m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: 69FF8002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 8.346/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 8.346/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ALAN CARVALHO BRITO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Niterói, Quadra 02, Lote 09, Bairro Centro, Vila De Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 170,05m² e perímetro de 57,74 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Niterói	Por onde mede 8,65m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 7,90m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 20,60m
Lateral esquerda com	Lote 07,08	Por onde mede 20,59m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: 0DEAE064

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 10.115/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.115/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, GEOVAM NATAL LIMA RAMOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Uruguai, Quadra 04, Lote 02, Bairro Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 219,87m² e perímetro de 68,15 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Uruguai	Por onde mede 8,59m
Fundo com	Lote 02-A	Por onde mede 8,76m

Lateral direita com	Rua Argentina	Por onde mede 25,33m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 25,47m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: C7D11B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 10.978/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.978/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ISAIAS DOS SANTOS FERREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Santa Luzia, Quadra 39, Lote 10, Dist De Vitoria Da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 295,05m² e perímetro de 78,92 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Santa Luzia	Por onde mede 10,02m
Fundo com	Lote 31	Por onde mede 10,09m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 29,96m
Lateral esquerda com	Lote 09	Por onde mede 28,85m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: DCB6DA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F.
Nº 10.503/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.503/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, GEOVAM NATAL LIMA RAMOS, domiciliado (a) nestemunicípio de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Argentina, Quadra 04, Lote 02-A, Bairro Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00m² e perímetro de 90,54 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua Argentina	Por onde mede 10,72m
Fundo com	Lotes 06,19	Por onde mede 10,03m
Lateral direita com	Lotes 01,22,21	Por onde mede 34,80m
Lateral esquerda com	Lotes 02,03,04,05	Por onde mede 34,99m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador: E1CB89D1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 005/2024, de 18 de janeiro de 2024.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, designado pelo Decreto nº 006/2022, de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS, portadora do CPF nº 008.797.192-57 e RG nº 6063306-PC/PA, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1, residente na: Rua Presidente Vargas, nº 45, Bairro Santa Terezinha e JOÃO DE SOUZA QUEIROZ, portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7, residente na: Travessa Mendonça Furtado, nº 177, Lourdes, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa para conclusão do saldo (abrangendo serviços remanescentes) obra engenharia de pavimentação de vias em concreto, zona urbana, no município de Óbidos-PA, conforme CONVÊNIO Nº 119/2022/- PROCESSO Nº 2021/910676 – SEOP.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e restrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 18 de janeiro de 2024.

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisário
Código Identificador: 25F1301F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DISP-002-FMS-2024

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº DISP-002-FMS-2024, Objeto: Aquisição de uma impressora de filme radiográfico a laser seco, com separador, bandeja de impressão e nobreak e insumos (bandejas com películas tamanho 35 x 43), para impressão de imagens médicas dos exames de tomografias e mamografias realizadas pelos Sistema Único de Saúde – SUS no Hospital Municipal e demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Oriximiná/PA. Empresa Vencedora: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA, no valor de R\$ 36.304,30 (Trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Oriximiná-PA, 06 de novembro de 2024.

RAYANE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador: 55C2D9EA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012- 2023-FMAS

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISP-003-FMAS/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 14.113.031/0001-63

Contratado: SEBASTIANA LUZIA OLIVEIRA NASCIMENTO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 06 de novembro de 2024.

Recurso Federal.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B45D9626

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 129/2022-PMO

Processo Licitatório: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INEX-10-PMO/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 08.582.479/0001-23.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de dezembro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura:** 06/11/2024. **Recurso Próprio.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FD283D84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no Art. 73, inciso II e Lei Municipal nº 1936, de 23 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Município de Ourém, nos termos da Lei Municipal nº 1750, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art.1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARIA ELIZABETE AGUIAR COELHO**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº xxxxxxxx/SSP-PA e CPF nºxxx.xxx.xxx-xx, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:7CBB9D3A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II;

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro, como reconhecimento pelos serviços prestados à população.

CONSIDERANDO que o Governo Federal decretou ponto facultativo através da Portaria nº 8.617/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

DECRETA:

Art.1º - Fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais no dia 28 de outubro (segunda-feira) de 2024, não havendo expediente interno ou externo nas repartições públicas.

Art.2º - Os setores considerados essenciais da Prefeitura Municipal, como é o caso dos serviços de atendimento urgente à saúde, limpeza pública e assistência social deverão manter suas atividades em regime de plantão e sobre aviso, formalizando escala de trabalho, se necessário.

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Irlene Pinheiro Corrêa
Código Identificador:F087E384

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.”

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMA nº 1079, de 10 de junho de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ourém, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2024, no município de Ourém, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ourém terá como tema a “**Emergência Climática: O desafio da transformação ecológica**”, debatendo prioritariamente:

I – Mitigação;

II – Adaptação e Preparação para desastres;

III – Justiça Climática;

IV – Transformação Ecológica

V – Governança e Educação Ambiental

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. A organização da II Conferência Municipal de Meio Ambiente contará com uma Comissão Organizadora Municipal -

COM composta por órgãos e instituições representativas do poder público, conforme abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 5º. O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:

Irlene Pinheiro Corrêa

Código Identificador:1CF6778C

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VII; e

CONSIDERANDO que o art. 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro classifica como bens públicos de uso especial aqueles destinados ao serviço ou estabelecimento da administração pública federal, estadual, territorial ou municipal, incluindo autarquias, como edifícios e terrenos;

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a área afetada será destinada ao funcionamento de um centro de convivência e fortalecimento de vínculos para a terceira idade na zona rural.

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetado o imóvel público localizado na zona rural deste Município de Ourém, Estado do Pará, situado a Rodovia PA - 251, S/N, vila do Rio Grande, município de Ourém/PA, com 1.086,3493m2.

Parágrafo Único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, de coordenadas N 9842314.29 e E 267340.10; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 119°23'52.80" e 58,60 m; na extremidade da Rua Francisco Mendes até o vértice P01, de coordenadas N 9842285.53 e E 267391.15; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 222°01'47.82" e 19,00 m; na extremidade da Rodovia PA - 251 até o vértice P02, de coordenadas N 9842271.41 e E 267378.43; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 299°23'57.75" e 58,60 m; na extremidade da propriedade da Sra. Maria Lindalva Marques Soares até o vértice P03, de coordenadas N 9842300.18 e E 267327.38; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 42°01'49.73" e 19,00 m; na extremidade da propriedade da Sra. Maria Auxiliadora Firmino da Silva até o vértice P00, ponto inicial da descrição deste perímetro de coordenadas N 9842314.29 e E 267340.10; encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM

SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área afetada será destinada ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos na comunidade do Rio Grande, cujo objetivo é oferecer lazer de qualidade e promover o desenvolvimento integral dos idosos daquela comunidade, garantindo o fortalecimento de vínculos com suas famílias e sociedade, em conformidade com a legislação assistencial em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:

Irlene Pinheiro Corrêa

Código Identificador:B5E3BB77

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Francisco Roberto Uchoa Cruz, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VII; e

CONSIDERANDO que o art. 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro classifica como bens públicos de uso especial aqueles destinados ao serviço ou estabelecimento da administração pública federal, estadual, territorial ou municipal, incluindo autarquias, como edifícios e terrenos;

CONSIDERANDO que a afetação do bem público consiste na mudança de destinação de um bem público, direcionando-o para um uso específico e de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a área afetada será destinada ao funcionamento de uma praça pública, com serviços de quiosques de alimentação, quadra de areia, academia ao ar livre e estação rodoviária no bairro do Terminal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetado o imóvel público localizado na zona urbana deste Município de Ourém, Estado do Pará, Lote situado a Travessa Joaquim Dionísio, S/N, bairro Terminal, município de Ourém/PA, com área de 4.773,6499m2.

Parágrafo Único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, de coordenadas N 9828982.95 e E 264411.14; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 124°40'43.14" e 77,00 m; na extremidade da Travessa Joaquim Dionísio até o vértice P01, de coordenadas N 9828939.14 e E 264474.46; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 215°30'40.67" e 62,00 m; na extremidade da Rua Presidente Vargas até o vértice P02, de coordenadas N 9828888.67 e E 264438.45; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 304°40'43.09" e 77,00 m; na extremidade da Travessa Francisca da Silva Amorim até o vértice P03, de coordenadas N 9828932.48 e E 264375.12; Deste, segue confrontando com o seguinte azimuth plano e distância: 035°30'40.98" e 62,00 m; na extremidade da Rua Perseverando Seixas até o vértice P00, ponto inicial da descrição deste perímetro de coordenadas N 9828982.95 e E 264411.14; encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área afetada será destinada ao funcionamento de uma praça pública, com serviços integrados de lazer, saúde e transporte rodoviário, com o objetivo de proporcionar qualidade de vida e desenvolvimento urbano para o bairro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2024.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:

Irlene Pinheiro Corrêa

Código Identificador:BEF258AC

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 27/2024 – SEMUTRAN 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 27/2024 – SEMUTRAN 05 de novembro de 2024

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 31 de outubro de 2024, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	Nº RECURSO	Nº AIT	PLACA	RESULTADO
01	31/10/2024	1.560/2024	TP00037378	QVD2C98	INDEFERIDO
02	31/10/2024	2.080/2024	TP00036391	QVC4I75	INDEFERIDO
03	31/10/2024	2.130/2024	TP00038740	QDA5663	INDEFERIDO
04	31/10/2024	2.158/2024	TP00039991	NSJ7441	DEFERIDO
05	31/10/2024	2.159/2024	TP00039992	NSJ7441	DEFERIDO
06	31/10/2024	2.166/2024	TP00038213	NUG8G88	DEFERIDO
07	31/10/2024	2.262/2024	TP00039358	FCH5J15	INDEFERIDO
08	31/10/2024	3.145/2024	TP00042207	OFV3493	DEFERIDO
09	31/10/2024	3.491/2024	TP00036254	QDK4E84	DEFERIDO
10	31/10/2024	3.492/2024	TP00036255	QDK4E84	DEFERIDO
11	31/10/2024	3.493/2024	TP00036256	QDK4E84	DEFERIDO

Outrossim, com fundamento legal do §1º, do Art. 288 do Código de Transito Brasileiro (CTB), das decisões da JARI, cabe recurso do interessado ao Conselho Estadual de Transito do Pará CETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital.

Paragominas - PA 05 de novembro de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania

Paragominas-PA.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:0266C945

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 623/2024 AO CONTRATO Nº 655/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2022-00058, PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA. Referente à mudança de dotação orçamentária e mudança de fonte de recurso. Onde Consta: 0904.12.361.0006.2.120 - desenvolvimento do ensino fundamental fundeb – FUNDEB. 0904.12.361.0006.2.123 - desenvolvimento do ensino infantil - fundeb – FUNDEB. Passa a Constar: 0902.12.361.0006.2.108 – manut. do ensino fundamental - FME. 0902.12.365.0006.2.115 – manut. do ensino infantil – FME.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Educação de Paragominas:

JANAINA CARMINATI SILVA –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:DB8732AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023, O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Sra. MICHELINE VALE DE SOUZA – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, Belém, Pará, CEP 66033-718, RESOLVE, cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 207/2024, para eventual e PROVÁVEL “Aquisição de material de consumo tais como material de lavanderia, com cessão de equipamentos de dosadores em regime comodato, para atender ao hospital municipal”, firmada com a empresa RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.543.386/0001-71, estabelecida na Travessa WE 51, 141, Cidade Nova, Ananindeua, Pará, CEP: 67.133-340, neste ato devidamente representado pelo Sr. RANIERE PEREIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Travessa Vinte e Cinco de Junho, 370, Guamá, Belém, Pará, CEP: 66.075-513, conforme normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir. Considerando que foi adjudicado em favor da empresa RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, os itens Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00047, para Ata de Registro de Preços nº 207/2024, com validade de 12 (doze) meses, iniciada em 29 de fevereiro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025. Considerando o pedido de desistência em 30 de outubro de 2024 e Parecer Jurídico nº 603/2024 emitido em 05 de novembro de 2024. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 207/2024, a contar da assinatura deste Termo, fundamento no artigo 21, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013, da Ata de Registro de Preços nº. 207/2024.

MICHELINE VALE DE SOUZA –

Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:4C1E2D41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo contratual de prazo ao contrato nº: 20230322. origem: **Pregão 9.2023-005-SRP.** contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. contratada (o): **DIEGO TAVARES DE SOUZA – EPP** CNPJ: 41.415.221/0001-08. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras – PA Vigência: 04/05/2024 até 31/12/2024.

REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:EB761E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024-PMP/GP.

Decreta situação de Emergência em Saúde no Município de Prainha – Pará nas áreas Urbana e Rural afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, Sr. DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o inciso VI, do Artigo 8º, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.151, de 27 de agosto de 2024 que declarou situação de emergência ambiental e decreta a proibição da permissão, autorização e utilização de fogo, inclusive para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.192 de 17 de setembro de 2024 que Declarou Situação de Emergência Estadual Nível II em todo território do Estado do Pará, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e seus efeitos como incêndio florestal em Parques, áreas de Proteção ambiental e áreas de Preservação Permanente Nacionais, estaduais ou Municipais (COBRADE - 14131) assim como para Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar (COBRADE 14132) conforme a Portaria Nº 260/2022, e a Portaria Nº 3646/2022, ambas do Ministério do desenvolvimento regional.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que regulamenta o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO ainda o RELATÓRIO SOBRE O IMPACTO DA SECA E ESTIAGEM NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PRANHA – BAIXO AMAZONAS/PA elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde, Centro Farmacêutico de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Chaves, ocasionada pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Pará, Região do Baixo Amazonas, que ocasiona estiagem severa cumulado com os danos advindos da situação ambiental decorrente do desmatamento ilegal, aumento das queimadas não autorizadas, baixo índice pluviométrico e piora da qualidade do ar, que podem provocar interrupção da situação de normalidade das ações e serviços de saúde pública e alterar a rotina destes.

Art. 2º Fica determinada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para atuação nas ações de preparação, resposta e recuperação, bem como na reabilitação do cenário, reconstrução e reestabelecimento da normalidade social, tudo em conformidade com os Decretos acima citados.

Parágrafo único. A atuação de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer de forma integrada e colaborativa, sem necessidade de elaboração de termos específicos.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA autorizada a editar atos complementares necessários à execução de medidas administrativas urgentes para o enfrentamento à situação de emergência tratadas neste Decreto.

Art. 4º As ações consideradas de extrema emergência para o combate às consequências dos eventos climáticos e ambientais extremos de que

trata este Decreto, e provoque necessidade de excetuar as restrições constantes no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de medicamentos dentre outros insumos, ficam desde já autorizadas e devidamente justificadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha – PA, 05 de novembro de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:42A2B2E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 109158/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUCILEIDE MARTINS MESQUITA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 10 Meses (de 04/03/2024 a 20/12/2024)

Valor Mensal: R\$ 1.507,31 (Um mil quinhentos e sete reais e trinta e um)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 04/03/2024

Ordenador Responsável: Vanderly Antônio Luiz Moreira

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0FA9739D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 583/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE
NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 583/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100.00 (Cem Reais), dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **BERNALDINO PEREIRA DOS SANTOS**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**.

Saída no dia 06/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:575F0050

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 584/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 NOVEMBRO 2024.**

PORTARIA Nº 584/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 NOVEMBRO 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **IRAIDE MOREIRA DA SILVA**, Paciente irá realizar ressonância magnética, no Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 06/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:95E0CEB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 585/2024 RIO MARIA – PARÁ 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 585/2024 RIO MARIA – PARÁ 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20**, residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA CECILIA ROCHA FERREIRA**, para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 06/11/2024 e retorno no dia 08/11/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1F4CCE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 48/2024**

Portaria nº48/2024 06 de novembro de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias – com pernoite, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) a servidora **Marcela de Carvalho Câmara**, Coordenadora Pedagógica lotada no Dep. Formação -SEMED, matrícula nº 4_125/2, portadora do CPF sob nº 005.030.082-22 RG: 6307362 PC/PA, residente e domiciliada na Av. 22 nº 951 – setor Maringá II, **dados bancários: AG 2786-3,C/C: 24455-4 (Banco Sicredi)**, em virtude de a Cidade de Marabá/PA para participar do 10º Encontro Estadual de Formação/4º Encontro Presencial do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no estado do Pará. Período de 06 a 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 06 de novembro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjaair Ribeiro da Silva
Código Identificador:19D64413

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, através do Setor de Licitações e Contratos, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-049 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado: Arte Cópia Ltda

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20240074 Alteração contratual no valor de R\$ 3.430,25

Contrato Adm. nº 20240075 Alteração contratual no valor de R\$ 3.120,65

Data de assinatura: 01/11/2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:4B14E401

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2080/2024

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 272/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) LUÃ PINA LIMA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no 06 de novembro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SECMA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF317280

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2082/2024

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01674/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE,

conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B699EFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2083/2024

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1068/2021-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) NÚBIA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS, registrado(a) sob a matrícula nº 7204, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 1465/2021, de 03 de novembro de 2021, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AAD5C369

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 242/2024

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DETERMINA REDUÇÃO DE DIÁRIAS, SUSPENSÃO DE HORAS EXTRAS E PATROCÍNIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar o equilíbrio entre as receitas e despesas do Município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 94 da Lei Complementar 002/2011;

CONSIDERANDO a obrigação da gestora em manter condução austera e financeiramente equilibrada.

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a realização de diárias e diárias de campo de servidores públicos municipais, ressalvado as excepcionalidades constatadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As demais Unidades Gestoras/Administrativas terão a execução de diárias e diárias de campo condicionadas à autorização da Gestora Municipal ou pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD.

Art. 2º Fica determinada a suspensão de trabalho em HORAS EXTRAORDINÁRIAS de todos os Setores e Secretaria Municipais, no mês de Novembro, Dezembro de 2024, Janeiro e Fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, pela Prefeita Municipal, ou por quem ela delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante.

Art. 3º Fica suspenso qualquer tipo de patrocínio pelo município de Rondon do Pará referente aos meses de Novembro, Dezembro de 2024, Janeiro e Fevereiro de 2025.

Art. 4º O período de suspensão mencionado nos artigos 2º e 3º poderá ser revisto a qualquer momento, mediante ato a ser expedido pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C5E24511

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 03/2024

Portaria nº 003/2024

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1, 2, incisos I, II, e III, do Decreto nº 050/2001.

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução

dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Gestor: CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Matrícula nº 105996-7

Fiscal: MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO – Matrícula nº 871-1

Fiscal: DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 2152-3

Fiscal: MILLENY SANTOS SILVA – Matrícula nº 105936-3

Fiscal: ROSILENE DA SILVA LEAL – Matrícula nº 105084-2

Fiscal: BRUNO ROCHA RODRIGUES - Matrícula nº 104606-0

§1. O Gestor e o Fiscal de Contrato serão designados em ato administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

Dados do Processo Licitatório.

Unidade Administrativa Correspondente.

Empresa responsável pelo contrato.

Cadastro de Pessoa Jurídica.

Objeto do Contrato.

Art. 2º. Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 001/24 e 002/24

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 04 de novembro de 2024.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Decreto nº 119/2024

Publicado por:

Fernanda Cordeiro Guedes

Código Identificador:CA7529AC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS

CARONA 001/2024-SEMECD

O Secretario Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições, resolve:

1) APOSTILAR o Contrato nº 001.05082024 do Processo Licitatório nº CARONA 001/2024-SEMECD, nos seguintes termos:

- Justificativa

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.05082024, INCLUSÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNÇÃO: 13- CULTURA.

SUBFUNÇÃO: 0007- INCENTIVO A CULTURA.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS- 3.3.90.31.00.00.

FONTE: 1749.

Rurópolis (PA), 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Elizani Diniz Silva

Código Identificador:AE7DAB17

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS**

CARONA 001/2024-SEMECD

O Secretario Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições, resolve:

1) APOSTILAR o Contrato nº 002.05082024 do Processo Licitatório nº CARONA 001/2024-SEMECD, nos seguintes termos:

- Justificativa

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002.05082024, INCLUSÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNÇÃO: 13- CULTURA.

SUBFUNÇÃO: 0007- INCENTIVO A CULTURA.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS- 3.3.90.31.00.00.

FONTE: 1749.

Rurópolis (PA), 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Elizani Diniz Silva

Código Identificador:B09CED47

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS**

CARONA 001/2024-SEMECD

O Secretario Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições, resolve:

1) APOSTILAR o Contrato nº 003.05082024 do Processo Licitatório nº CARONA 001/2024-SEMECD, nos seguintes termos:

- Justificativa

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003.05082024, INCLUSÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNÇÃO: 13- CULTURA.

SUBFUNÇÃO: 0007- INCENTIVO A CULTURA.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS- 3.3.90.31.00.00.

FONTE: 1749.

Rurópolis (PA), 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Elizani Diniz Silva

Código Identificador:2454AB12

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ESTADO DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN Nome Empresarial: RTT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Inscrição Municipal: não possui (empresa estabelecida fora do município e tomadora de serviços tributáveis pelo prestador de serviço estabelecido no município)

CNPJ: 67.844.183/0001-00 Endereço: Rodovia Dom Pedro I, s/n, Km 87, Unidade 39, Edifício Camões, Portão L05, Bairro Ponta Alta – Atibaia – SP.

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários de ISSQN referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente. A presente Certidão foi emitida manualmente, dado que os contribuintes do —Auto Cadastro, deste município de Santarém, não dispõem da opção de obtê-la via sistema informatizado, não podendo, portanto, ser confirmada sua autenticidade pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico —www.santarem.pa.gov.br. Ante o exposto, publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>).

Emitida em: 06 de Novembro de 2024, às 13:20**Válida até: 06 de Fevereiro de 2025**

Observações: - Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial. - A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade o fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>. - A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo. Serviço Gratuito

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:51539993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DIRETAMENTE AFETADAS PELA ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **F V PEREIRA EIRELI – CNPJ nº 07.494.968/0001-60**, Valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES – CNPJ nº 17.142.432/0001-30**, Valor R\$ 362.600,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais); **WC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 50.522.634/0001-49**, Valor R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais).

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:33324206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - SEMC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – SEMC

Espécie: RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura – CPL, referente à inexigibilidade Nº 003/2024 para contratação da empresa FLOR DE LOTUS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA CNPJ 45.350. 805/0001-01. Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Consultoria e Capacitação. Referente a Execução da LEI Nº 14.399/2022. Política Nacional ALDIR BLANC - de Fomento à Cultura (PNAB). Para atender as necessidades do município de Santarém-Pá, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMC. Fundamento legal: artigo 74, inciso III, “C” da Lei nº 14.133/21, no valor Total de R\$ 57.792,30 (Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C3464E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO SEMC

Espécie: Contrato nº 029/2024-SEMC. INEXIGIBILIDADE 003/2024-SEMC. Celebrado entre Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e a Empresa FLOR DE LOTUS PRODUTORA DE EVENTOS CNPJ 45.350. 805/0001-01. Vigência 05/11/2024 a 05/11/2025. Valor Total: R\$ 57.792,30 (Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C505408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 250/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 250/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS UNIDADES HMS, PSM E UPA.**

Gestor do contrato: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA** - MATRICULA: 104198 - CPF: ***. 715.982-**- RG - *36942* - DIRETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; Fiscal Técnico: **RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR** - MATRÍCULA: 99985, CPF: ***. 842.702-**- RG: *76116* - CARGO: DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DE MEDICINA DO TRABALHO – DEESMT – HMS/PSM/UPA;

Fiscal Administrativo: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO** - MATRICULA:104258 - CPF: ***. 192.382-**- RG - *22151*. Chefe NGOP Nível III.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 05 de Novembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:1E9E6D1D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado na FAMEP dia 01/11/2024, nº 3619, página 72, **onde se lê:**

Ato: Pregão Eletrônico Nº 018/2024-SEMTAS

Objeto **Contratação de Empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, no Município de Santarém/PA.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; e www.santarem.pa.gov.br. Abertura da Sessão: 19/11/2024 às 9h.

Leia-se:

Ato: Pregão Eletrônico Nº 018/2024-SEMTAS

Objeto **Contratação de Empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, no Município de Santarém/PA.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; e www.santarem.pa.gov.br. Abertura da Sessão: 22/11/2024 às 9h

SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES

Agente de Contratação/SEMTAS
Portaria nº 025 /2024-SEMG

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A548C284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
097/2024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO
DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiúscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MYLLA LUZIA CORRÊA DE SOUZA, cargo de Bióloga e Coordenadora em Vigilância Sanitária em Saúde, autorizada a viajar para o Município de Capanema no período: 22 a 23/10/2024, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar da Capacitação em Vigilância Vetorial das Arboviroses, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 22 de outubro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:EB4964E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
098/2024

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021**, e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea “a”, Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006**, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período de 01 a 30/11/2024, referente a 1ª Parcela ao Triênio: 2021/2024, compreendido entre 01/02/2021 e 02/02/2024, ao servidor JONETE DOS SANTOS VERA CRUZ– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.300-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – E.S.F da Vila de Santo Antônio de Trombetas, Município Santarém Novo/PA, portador do RG nº 3.818.234 - PA e CPF nº 777.523.922-00 , admitido em 15.02.2009 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela 4ª RPS no dia 05 de dezembro de 2005, e efetivada em 02 de fevereiro de 2018 através do Decreto Municipal nº 001/2018, com retorno às atividades laborais em 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 23 de outubro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:24D0EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
099/2024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO
DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiúscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): THAILSON DA SILVA, cargo de Agente de Endemias e Zoonoses, autorizada a viajar para o Município de Capanema no período: 22 a 23/10/2024, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar da Capacitação em Vigilância Vetorial das Arboviroses, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 22 de outubro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal
Port:021/2021

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:E33A3CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0100/2024

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO
DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiúscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Adielson dos Santos Pimentel, cargo de Agente de Endemias e Zoonoses, autorizada a viajar para o Município de Capanema no período: 22 a 23/10/2024, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar da Capacitação em Vigilância Vetorial das Arboviroses, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 22 de outubro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal

Port:021/2021

Publicado por:

Edinalva do Socorro Costa Paixão

Código Identificador:27A4F566**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
0101/2024

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidora WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. **KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA, portador da **Carteira de Identidade nº 2.333.351 - PA e C.P.F. nº 380.471.602-49**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, Mat. **000.349-8**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – no **Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do município de Santarém -Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0249/2005** e empossada através da Portaria Municipal nº **0231/2005** de **14 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2022 à 15 de novembro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os disposto nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA**, que será gozada de **01 a 30 de novembro de 2024**, com retorno às atividades laborais em **02 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 29 de outubro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretário Municipal de Saúde

Port. 021/2021-GAB

Publicado por:

Edinalva do Socorro Costa Paixão

Código Identificador:A2533C6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
0102/2024

A **SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA**, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021**, e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea “a”, Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006**, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período de 01 à 30/11/2024, referente a 1ª Parcela do **Triênio: 2021/2024**, compreendido entre **02/02/2021 e 01/02/2024**, a servidora **JOSIANE NEGRÃO DE NAZARÉ – Agente Comunitário de Saúde**, Mat. **000.068-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia da Saúde da Família - ESF- da Vila de São João de Peri Meri, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.405.443 - PA e CPF nº 669.834.442-72**, admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018**, com retorno às atividades laborais em **02 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 30 de outubro de 2024.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

Port. 021/2021

Publicado por:

Edinalva do Socorro Costa Paixão

Código Identificador:6AC75BCF**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021070601

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021070601.
Origem: Dispensa nº 7/2021-310501. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e à Pessoa Física: Raissa Chagas Vaz CPF: 940.XXX.XXX-72. **Fundamentação Legal:** nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Aluguel de Imóvel para uso do Prédio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), **Vigência:** até 29/05/2025.

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:35E29415**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021080203

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021080203.
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº7/2021-040201. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: ANTONIO CESAR ZEGERINO RENDEIRO CPF: 352.XXX.XXX-68. **Fundamentação Legal:** nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação para Locação de imóvel localizado na Tv. Antônio Baltazar Monteiro, S/N, Centro, para funcionamento do Prédio de Depósito de Merenda -SEMED, para atender as necessidades da Secretaria Educação do Município de São Caetano de Odivelas-PA, **Vigência:** até 30/09/2025.

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:50DAAD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 2024011101. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-231001. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS inscrito no CNPJ: 05.351.614/0001-31 e à Pessoa Física: SERGIO MAURICIO DE SOUSA MAFRA, CPF 076.XXX.XXX-97. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO COM PÁTIO, SALA, 03 SUÍTES, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA EXTERNA AMPLA, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, Nº 22, BAIRRO: PEPÉUA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, DESTINADO A SER CASA DE APOIO À FUNCIONÁRIOS TAIS COMO: ADVOGADOS E OS DEMAIS SERVIDORES E PROFISSIONAIS QUE PRESTEM QUAISQUER SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 01/11/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8075AE58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20239005

PE002-2023: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 56.015,00 (cinquenta e seis mil, quinze reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 280.075,00 (duzentos e oitenta mil, cento e cinco reais).

Item Cod.	Descrição do objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor total
008967	RODÍZIO (Comida servida, e com acompanhamento de espetos de carnes assadas na brasa ou elétrica na mesa, com variedades de no mínimo 10 tipos de carne)	450	71,00	31.950,00
039645	REFEIÇÃO (Com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, saladas de folhas hortaliças e carne opcional).	150	60,80	9.120,00
008969	MARMITEX TIPO – A (Peso mínimo 800gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, saladas de folhas hortaliças, no mínimo dois tipos de carne e no mínimo mais um item opcional).	275	37,80	10.395,00
059927	MARMITEX TIPO – B (Peso mínimo 700gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, saladas de folhas hortaliças e um tipo de carne).	125	36,40	4.550,00
Valor Total	56.015,00			

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

CONTRATADO: F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.416.554/0001-37.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

São Félix do Xingu - PA, em 04/11/2024

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:BA502698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0650/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0650/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUTERO OLIVEIRA DE DEUS**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no período de 06/10 à 08/10/2024, Redenção/PA, para conduzir veículo com Municípes para fazer hemodiálise no Hospital Regional.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 ½ (duas diárias e meia) no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R\$ 682,65 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a razão de R\$ 7,70X12%X738,8km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Redenção/PA, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1C5DEACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0651/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE
MANDATO – CATM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 0651/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 002/2024, da Comissão de Transição do Prefeito Sucessor, recebido em 10 de outubro de 2024;

Considerando a Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu – PA.

§ 1º Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM/Prefeito Sucedido:

Elvys Teles Silva – Controlador Geral do Município;
Deusilêia Guido Ribeiro – Chefe do Departamento de Contabilidade;
Walter Wendell Carneiro da Costa – Procurador Geral do Município;
Evani Geraldo de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças; e
Paulo César Lopes Gomes – Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Coordenador CATM/Prefeito Sucedido.

§ 2º Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM/Prefeito Sucessor:

Weberti Soares Gama – Advogado – Coordenador CATM/Prefeito Sucessor;

Valdir Coelho da Costa – Contador – Membro;

Augusto César Silva Costa – Advogado – Membro;

Carlos Gadotti Neto – Advogado – Membro; e

Ruthe Macedo Pinheiro – Advogada – Membro.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, serão realizados nos seguintes períodos:

Do dia 15 de outubro de 2024 ao dia 25 de outubro de 2025, a CATM/Prefeito Sucedido organizará a documentação exigida no inciso I, do art. 23 da IN nº 4/2024/TCMPA;

Do dia 28 de outubro de 2024 ao dia 31 de outubro de 2025, a CATM/Prefeito Sucedido repassará as informações à CATM/Prefeito Sucessor;

Do dia 01 de novembro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025, período ao qual será realizado e finalizado o Relatório da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM.

Art. 3º - O Prefeito Sucedido disponibilizará no prédio sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, local para a realização dos trabalhos e reuniões da Comissão.

Art. 4º - São direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, observar de modo impositivo e permanente, o dever de mutua e recíproca cooperação entre os seus membros, em atendimento aos princípios administrativos, assim como, o atendimento de todas as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 14 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:3E21FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0652/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0652/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JORGE COSTA LINHARES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, a partir de 08 de outubro de 2024, pelo período de sete dias, conforme dispõe o art. 82 da Lei Complementar 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA, em 17 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:92DC9F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0653/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0653/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **MAXSUEL DA SILVA**, Técnico de Informática, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, para exercer suas atribuições junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir de 01 de novembro do ano corrente, com ônus para a mesma até posterior determinação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 17 de outubro, de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:F094B029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0654/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0654/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **DAVI PEREIRA DOS SANTOS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 21 à 25/10/2024, à cidade de Belém/PA, para conduzir veículo com servidores da Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, aonde irão realizar visita técnica na SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R\$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), a razão de R\$7,70X12%X2.300km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Belém/PA, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:5BCD631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0655/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0655/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **KLEBER CHUVA FERREIRA**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 21 à 25/10/2024, à cidade de Belém/PA, aonde irá fazer uma visita técnica na SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, com a finalidade de realizar treinamento e orientação visando a regularização fundiária nas modalidades REURBeS.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:F39B63DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0656/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0656/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS E SILVA FILHO**, Chefe do Departamento de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 21 à 25/10/2024, à cidade de Belém/PA, aonde irá fazer uma visita técnica na SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, com a finalidade de realizar treinamento e orientação visando a regularização fundiária nas modalidades REURBeS.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:821EA61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0657/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0657/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Servidor **FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, com ônus para a mesma, até posterior determinação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:1E201FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0658/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0658/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Agente Político **SÉRGIO RICARDO BENEDETTI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no período de 21/10 à 25/10/2024, à Belém/PA, para participar de reunião junto à Secretaria de Obras Públicas – SEOP e reunião nos departamentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R\$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), a razão de R\$7,70X12%X2.300km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Belém/PA, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 21 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:7C4480C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0659/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0659/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Servidor **ELTON FRANCO GOMES GUIDO**, Vigia, na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, com ônus para a mesma, até posterior determinação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:649CEEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0660/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0660/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 76 da Lei Complementar nº 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2410021-CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2410021-CGM, ao servidor **JOSÉ DE SOUZA DAMASCENO**, Lanterneiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2410021-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:D086AC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0661/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0661/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar nº 063/2012 (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao servidor **EDILSON RAMOS DA COSTA**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a serem gozadas no período de 23/10/2024 à 22/11/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:379E14A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0662/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0662/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar nº 063/2012 (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao servidor **ADALBERTO NUNES GUIMARÃES**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a serem gozadas no período de 25/10/2024 à 25/12/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8C9455DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0663/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0663/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Agente Político **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, no período de 28/10 à 02/11/2024, Distritos Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha e Vila Cascalheira - Zona Rural do Município/PA, para participar das apresentações culturais do MovCeu, nas referidas regiões.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D2F06F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0664/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0664/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **EMMANUELA AMARAL MILHOMENS**, Chefe de Departamento de Memória e Patrimônio Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, no período de 28/10 à 02/11/2024, Distritos Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha e Vila Cascalheira - Zona Rural do Município/PA, para coordenar as apresentações culturais do MovCeu, nas referidas regiões.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:9733B176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0665/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0665/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **RONDINALDO JOSÉ BARBOSA RIBEIRO**, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, no período de 28/10 à 02/11/2024, Distritos Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha e Vila Cascalheira - Zona Rural do Município/PA, para realizar a vigilância e organização do

veículo durante as apresentações culturais do MovCeu, nas referidas regiões.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:B5EC9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº. 0666/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 0666/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **WANDERLEY GOMES DE SOUSA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 28/10 à 02/11/2024, Distritos Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha e Vila Cascalheira - Zona Rural do Município/PA, para conduzir veículo com a equipe da SEMCULT, que irá organizar e participar da programações do MovCeu, nas referidas regiões.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:B766B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº. 0667/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 0667/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **ELIOMAR CONCEIÇÃO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 28/10 à 02/11/2024, Distritos Lindoeste, Sudoeste, Ladeira Vermelha e Vila Cascalheira - Zona Rural do Município/PA, para conduzir o veículo Van MovCeu, nas referidas regiões, onde serão feitas as apresentações culturais.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de outubro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:EF0DA962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº. 0668/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 0668/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço **FRANCISCO HILDEBRANDO SOUSA MAIA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 04/11 à 08/11/2024, à Araguaína/TO, para conduzir veículo com servidor da Secretaria Municipal de Governo, junto a Universidade Federal do Tocantins, para organização de documentação do veículo doado ao Município.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R\$ 1.439,59 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a razão de R\$ 7,70X12%X1.558km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Palmas/TO, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 01 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:445B5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº. 0669/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 -
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 0669/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CLODEVAN COSTA SOARES**, Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, à Araguaína/TO, no período de 04/11 à 08/11/2024, onde irá junto a Universidade Federal do Tocantins, para organização de documentação do veículo doado ao nosso Município.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 01 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:2B9FD586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0670/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0670/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUTERO OLIVEIRA DE DEUS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no período de 04/11 à 08/11/2024, Marabá/PA, para conduzir veículo com Formadoras Municipais, que irão participar da Formação Estadual de Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, atendendo as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) ao total.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), a razão de R\$7,70X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Marabá/PA, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 01 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:E15A9A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0671/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0671/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, à cidade de Belém/PA, no período de 02/11 à 05/11/2024, e conduzir veículo com munícipe, para fazer tratamento fora do domicílio – TFD, no Hospital Oncológico de Belém/PA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R\$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), a razão de R\$7,70X12%X2.300km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Belém/PA, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 01 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiao Campos Rosa

Código Identificador:81C9E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 0672/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0672/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **JOÁS SANTANA NOVAIS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 03/11 à 05/11/2024, à Conceição do Araguaia/PA, e conduzir veículo com munícipe, para fazer tratamento fora do domicílio – TFD.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (dois) diárias integrais e ½ (meia) diária no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao total.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R\$ 818,73 (oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), a razão de R\$ 7,33X12%X930,8km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Conceição do Araguaia/PA, ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 01 de novembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:945B354D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 080/2024-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 05 de novembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO**, do cargo comissionado de **Secretaria Municipal de Assistência Social c/c a função de Gestora e Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja nomeação se deu pela **PORTARIA Nº 026/24-GPM/SAGA**.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4AECA9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 081/2024-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a **Portaria nº 080/24-GPMSAGA** de 05 de novembro de 2024, que concedeu o afastamento para fins de Licença Maternidade, à servidora **LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO**, nos termos da ADCT 10, II, b;

Considerando que a mesma era titular do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, acumulando a função de Gestora e Ordenadora do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear *interinamente*, a Sra. **KARLA VANESSA BRITO ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, inscrita no CPF nº 012.993.942-05, **acumulando a função de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CB5A5E54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20223118

ORIGEM: Pregão nº 068/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Halley Telecom comércio e serviços Ltda, Cnpj: 01.003.578/0001-64; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à rede mundial de computadores (internet) banda larga ilimitada com Ip público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA; **VIGÊNCIA:** 04 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:DAFECEBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240236, publicado no dia 27/08/2024 no D.O.M na folha 90, e publicado no dia 27/08/2024 no Diário Oficial da União na folha 194, **onde se lê: CONTRATO Nº: 20240236; lê-se: CONTRATO Nº: 20240237**

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:95035321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240035; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,98% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **Valor:** R\$ 58.430,00. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:DE4AACBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9-2024-2910001. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, de forma contínua e fracionada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA, junto à Secretaria municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, e Secretaria municipal de Educação. Data de abertura: 21/11/2024 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br>, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES -
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:6EFCEA92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**, por meio dessa publicação, referente ao **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00005-SEMUST. Onde se lê** “Locação de Imóvel na Zona Rural a ser utilizado como espaço escolar municipal destinado aos alunos da comunidade de Manoel dos Santos atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. **Lê-se** “Locação de Imóvel Urbano a ser utilizado para o funcionamento das atividades do Centro e Reabilitação de Tracuateua-CRT, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”. Contratada: **MARÍLIA AMARANTE DE SANTIAGO SANTANA**, inscrita no CPF nº 018.440.852-01. Contrato nº 2024102201-SEMUST. Valor R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 22 de outubro a 22 de outubro de 2025. Fundamento Legal: art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em: 25/10/2024, Edição: 3614. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1E3B8CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do extrato de

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00004-SEMED. Objeto: Locação de Imóvel na Região Rural a ser utilizado como unidade escolar municipal destinado aos alunos da E. E. F. Edom do Nascimento Pinheiro, na Comunidade de Vila Fátima, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA-PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no C.N.P.J nº 05.321.575/0020-92. Contrato nº 2024110107-SEMED. Valor R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Vigência: 01 de novembro de 2024 a 01 de abril de 2025. Fundamento Legal: art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tracuateua/PA, 01 de novembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:052969A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2024-00002-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Tracuateua. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Primeiro Termo Aditivo de Valor do contrato nº 2024082201-PMT. Acrescentado o valor de R\$ 23.873,81 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 271.713,81 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Tracuateua/PA, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:72625C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00027-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus) para atender a demanda de Transporte dos Alunos Universitários do Município de Tracuateua/PA. Empresa: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº 43.645.425/0001-60. Contrato nº 2024110601-FME. Valor R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência: 06/11 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 06 de novembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:86458430

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0610001/2023FME – PREGÃO ELETRONICO 041/2022FME-
PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0610001/2023FME – PREGÃO ELETRONICO 041/2022FME-PE

Partes: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB e J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 03 de outubro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0943452C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
0610002/2023FME – PREGÃO ELETRONICO 041/2022FME-
PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0610002/2023FME – PREGÃO ELETRONICO 041/2022FME-PE

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 03 de outubro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FDA7C895

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 0610001/2023FME REFERENTE AO PREGÃO
ELETRONICO Nº 041/2022FME-PE.

Contrato nº 0610001/2023FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 21.949,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 109.746,32 (cento e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2022FME-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME.

Valor do Aditamento: R\$ 21.949,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais), referente ao Item 001.

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2024.

Vigência do Aditamento: 04/10/2024 a 31/12/2024.

Ordenador Responsável: Vilma Teixeira de Jesus Rocha

Trairão – PA, 04 de outubro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:55486D73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 0610002/2023FME REFERENTE AO PREGÃO
ELETRONICO Nº 041/2022FME-PE

Contrato nº 0610002/2023FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 93.644,00 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 468.222,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2022FME-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME.

Valor do Aditamento: R\$ 93.644,00 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), referente aos Itens 001, 002, 003 e 004.

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2024.

Vigência do Aditamento: 04/10/2024 a 31/12/2024.

Ordenador Responsável: Vilma Teixeira de Jesus Rocha

Trairão – PA, 04 de outubro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:27A0CFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 1405001/2024ADM

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 1405001/2024ADM CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E A EMPRESA PRADO E CUNHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Por erro material de digitação, o total do contrato aditado indicado na cláusula primeira do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 8.231.634,65 (oito milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)”.

Leia-se:

“passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.319.457,75 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)”.

Os demais termos e condições do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 1405001/2024ADM permanecem inalterados.

Trairão-PA, 06 de novembro de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto nº 0100/2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E81E9C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
1405001/2024ADM REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO
Nº 017/2023PMT-PE-SRP.

Contrato nº 1405001/2024ADM

Objeto da Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

Valor do contrato: R\$ R\$ 4.585.027,45 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trairão.

CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Valor do Aditamento: 265.569,70 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

Vigência do Aditamento: 01/10/2024 a 31/12/2024.

Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira

Trairão – PA, 06 de outubro de 2024.

ANTONIO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz

Código Identificador: ACC03736

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241177 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-063FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **JR COM E REPRES COMERCIAIS LTDA** – CNPJ.: 31.552.803/0001-82, com o valor total de **R\$: 144.842,10 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**. Vigência: 06 de novembro de 2024 até 06 de novembro de 2025. Data de assinatura: 06 de novembro de 2024. Tucumã - PA, 06 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
– Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20241178 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-063FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** – CNPJ.: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R\$: 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)**. Vigência: 06 de novembro de 2024 até 06 de novembro de 2025. Data de assinatura: 06 de novembro de 2024. Tucumã - PA, 06 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
– Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20241179 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-063FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE - FMS, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** – CNPJ.: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R\$: 72.542,00 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**. Vigência: 06 de novembro de 2024 até 06 de novembro de 2025. Data de assinatura: 06 de novembro de 2024. Tucumã - PA, 06 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
– Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20241180 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-063FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO** – CNPJ.: 44.377.237/0001-61, com o valor total de **R\$: 36.990,50 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 06 de novembro de 2024 até 06 de novembro de 2025. Data de assinatura: 06 de novembro de 2024. Tucumã - PA, 06 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador: 00269CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MÊS OUTUBRO DE 2024 DA PMT

Extrato de Rescisão de contrato do mês outubro de 2024 da PMT

Nº DO CONTRATO: 012/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: CARLA DE SOUZA BRAGA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 22/10/2024

Nº DO CONTRATO: 068/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: TALISON MORAIS MEDRADO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 19/10/2024

Nº DO CONTRATO: 074/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: JULIO GLEYSON LOPES DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO: 30/10/2024

Nº DO CONTRATO: 055/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: RAMON RODRIGUES DE SOUSA MELO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 21/10/2024

Nº DO CONTRATO: 017/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO: RAMON RODRIGUES DE SOUSA MELO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 22/10/2024

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:85DDF81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241178

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-063FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. **MARIA SARA DANTAS CABRAL**, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. **Francilucia Feitosa de Sousa**, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Novembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:9A025B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241177

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-063FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **JR COM E REPRES COMERCIAIS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. **MARIA SARA DANTAS CABRAL**, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. **Francilucia Feitosa de Sousa**, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Novembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:F4798F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241180

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-063FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL**, como **fiscal Titular** e a servidora, a **Sra. Francilucia Feitosa de Sousa**, como **fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Novembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:6C217492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241179

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-063FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM APLICAÇÃO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL**, como **fiscal Titular** e a servidora, a **Sra. Francilucia Feitosa de Sousa**, como **fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Novembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:F5F3BC15

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Publica Pregão Eletrônico Nº 9.2024-00020 Processo Administrativo Nº 920240020 OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças de veículos a serem utilizados na manutenção da frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipais. Data da Abertura: 20/11/2024. Horário 09 horas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se

disponível no endereço Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e portal do TCM/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2023-00050; CONTRATO Nº: 20249567 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); CONTRATADA: C D ALMEIDA DE AGUIAR; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: 05/11/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2024-00009; CONTRATO Nº: 20249568 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 760.317,50 (Setecentos e Sessenta Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATADA: LIDER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: aquisição e reforma de moveis e carteiras Escolares em madeira. VIGÊNCIA: 06/11/2024 à 31/12/2024

Publicado por:

Selma Hausser

Código Identificador:08DF8DC1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE VALOR

1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 005/2024/CPL, ref. à Tomada de Preços 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conviência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: G. C. N. Construtora Ltda, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Ass.: 28/10/2024. Valor realinhado R\$183.967,88, consoante com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:7E132FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA REGULAMENTO DO PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA

REGULAMENTO DO PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA

CAPÍTULO I O FESTIVAL

Art. 1º - O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA é promovido sob a coordenação geral e produção executiva da SECULT VISEU e será realizado de forma presencial no auditório da casa de Cultura do Município, localizado na Rua Major Olimpio, S/N, Viseu - PA, CEP 68.620-000, no dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA tem como objetivo promover a produção e dar visibilidade a iniciativas culturais realizadas a partir de 1º de janeiro de 2024. O festival contempla treze categorias, sendo uma delas exclusiva para mulheres.

Art. 3º - Os inscritos poderão ser pessoas físicas ou jurídicas residentes no Município de Viseu-PA há pelo menos dois anos, e aqui serão denominados como PROPONENTES.

CAPÍTULO II CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO

Art. 4º - Os candidatos poderão concorrer nas seguintes categorias:

I. MELHOR DOCUMENTÁRIO: Destinada a produções audiovisuais desenvolvidas por proponentes domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, e que a obra tenha sido lançada até 31 de

outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

II. MELHOR VIDEOCLÍPE: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

III. MELHOR CURTÍSSIMA METRAGEM: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IV. MELHOR MÚSICA (LETRA E MÚSICA): Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que a obra tenha sido lançada até 31 de outubro de 2024. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

V. MELHOR QUADRILHA: Destinada a grupos que tenham como sede o Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VI. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO BRASILEIRA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VII. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM TEATRO: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

IX. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

X. MELHOR INICIATIVA EM DANÇA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

XI. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

XII. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos e que tiveram notável participação cultural em seu segmento no ano corrente. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

XIII. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos. A vencedora será escolhida por votação de um júri técnico.

§ 1º - Os concorrentes das categorias dos incisos I, II, III e IV serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do Prêmio a partir da submissão dos materiais em inscrição no período indicado, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e cumprimento das normas deste regulamento.

§ 2º - Os indicados nas categorias que premiam as INICIATIVAS serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do prêmio, a partir de carta de intenção devidamente assinada pelo proponente, com base na atuação e destaque alcançados no corrente ano.

§ 3º - O júri técnico será composto por 3 (três) profissionais que atuam na área do audiovisual, musical ou arte e cultura em geral. Os nomes dos seus integrantes serão divulgados nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

Art. 5º - Ao realizar inscrição no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, o proponente declara ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à obra inscrita, incluindo direitos autorais, de trilha sonora, direitos patrimoniais, de exploração, de reprodução, de distribuição, de comunicação ao público e conexos, bem como direitos de uso de imagem de terceiros. O proponente assume exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso do videoclipe no Prêmio Zeca Sagica de Cultura,

isentando a organização do festival de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

§ 1º - É proibido o emprego de sample não autorizado nos materiais inscritos. As trilhas sonoras devem ser de domínio exclusivo ou devidamente licenciado ao candidato do concurso.

§ 2º - Caberá ao candidato viabilizar o pagamento do ECAD na hipótese de dar causa ao fato gerador do imposto.

Art. 6º - Eventuais impostos sobre o pagamento do prêmio serão de inteira responsabilidade do proponente, ficando este encarregado de levá-los antes do recebimento do valor.

Art. 7º - É passível de desclassificação sumária e em qualquer fase do concurso as obras submetidas, que:

- I. conter imagens ou sons obscenos, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que violar a legislação vigente ou encorajar condutas criminosas;
- II. violar a privacidade ou desrespeitar terceiros;
- III. utilizar conteúdos de terceiros sem a respectiva autorização e/ou creditação;
- IV. caracterizar promoção institucional e/ou empresarial;
- V. utilizar sample não autorizado na trilha sonora.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

(Exclusivamente para as categorias dos incisos I, II, III e IV do artigo 4º)

Art. 8º - A inscrição para o Prêmio Zeca Sagica de Cultura é gratuita e deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Cultura do Município de Viseu-Pa, mediante aceitação dos Termos do Regulamento, mediante apresentação de:

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- PORTFÓLIO;
- LINK DA OBRA QUE IRÁ CONCORRER (exclusivamente para as categorias do art. 4º, incisos I, II, III e IV)
-
- CARTA DE INTENÇÃO DE PREMIAÇÃO (exclusivamente para as demais categorias do art. 4º)

§ 1º - No momento da inscrição, o proponente declara, ao aceitar os termos deste regulamento, que possui todas as autorizações e direitos necessários, incluindo o dos compositores ou detentores dos direitos da música utilizada; os direitos de uso de imagem e falas de qualquer pessoa, local ou objeto exibido nas produções; os direitos para utilização de músicas como trilha sonora ou incidental no vídeo; os direitos autorais dos textos que aparecem nas produções; os direitos sobre o roteiro, da licença dos textos que serviram de inspiração para as produções; direitos relacionados ao diretor do videoclipe, incluindo reconhecimento e autorização de sua contribuição; direitos para o uso de imagens de arquivo no vídeo, a menos que estas estejam em domínio público ou sob Creative Commons; patentes ou licenças para uso de informações de terceiros; todos os direitos autorais e conexos necessários para evitar a violação de exibição comercial ou não comercial do vídeo; todos os direitos de exibição e veiculação do vídeo, conforme necessário.

Art. 9º - O período de inscrições será do dia 08 de novembro de 2024 até 02 de dezembro de 2024.

§ 1º. Os vídeos devem estar hospedados e disponíveis publicamente no YouTube e os proponentes deverão submetê-los fornecendo o link correspondente.

§ 2º. Documentários e curtíssimas metragens deverão ser submetidos através de links correspondentes do canal onde estiverem disponíveis ou mídia física como pen-drives, Dvd, HD, etc.

§ 3º. Não serão aceitos links de outra plataforma, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

§ 4º Não haverá limite de duração para os vídeos, mas eles devem ter sido publicados no YouTube entre 1º de janeiro de 2024 e 30 de outubro de 2024.

§ 5º No ato de inscrição é obrigatório que o proponente forneça material de divulgação que deve incluir pelo menos uma foto e uma apresentação resumida do proponente e portfólio artístico.

Art. 10 - Cada proponente, ao inscrever seu videoclipe, cede automaticamente os direitos de uso e exibição à SECULT Viseu por prazo indeterminado, com finalidade exclusiva e não lucrativa de divulgação e promoção do festival.

Art. 11 - referente aos incisos I, II, III e IV do artigo 4º, cada proponente, através de seu CPF ou CNPJ poderá submeter apenas um Trabalho em cada categoria que deseja concorrer.

Parágrafo único - Caso seja constatado que o mesmo proponente se inscreveu para concorrer com mais de uma obra, serão automaticamente desclassificados.

Art. 12 - Atendidas as exigências específicas de cada categoria, uma mesma obra estará apta para concorrer em quantas categorias for possível, sem limitação.

Parágrafo único - Uma mesma obra pode vencer em mais de uma categoria.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO PRÉVIA PELA CURADORIA

Art. 13 - A curadoria dos indicados será realizada por uma equipe indicada pela coordenação do evento, composta por profissionais com comprovada idoneidade, aptidão e experiência artística ou técnica em produção audiovisual, musical e demais segmentos.

Art. 14 - A Curadoria selecionará dentre os inscritos, três finalistas de cada categoria, e a relação será publicada no perfil da Secult-Viseu no dia 12 de dezembro de 2024. Os candidatos serão contatados por e-mail e pelo número de WhatsApp cadastrados para ciência de sua classificação.

Parágrafo único - O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso contra a decisão que o desclassifica do Festival.

CAPÍTULO V DO RESULTADO FINAL

Art. 15 - A análise e julgamento dos vídeos, documentários, curtíssimas e músicas selecionados pela curadoria serão realizados por um Júri Técnico, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e na conexão com a música produzida.

Parágrafo único - Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput. A nota final de cada videoclipe será a média aritmética das notas atribuídas por todos os jurados.

Art. 16 - Em caso de empate entre duas ou mais produções, os jurados realizarão um novo julgamento e concederão novas notas aos empatados.

Art. 17 - O anúncio dos vencedores será feito de forma presencial em uma cerimônia específica no dia 20 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

I. MELHOR DOCUMENTÁRIO - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

II. MELHOR VIDEOCLÍPE - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

III. MELHOR CURTISSIMA METRAGEM - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IV. MELHOR MÚSICA (LETRA E MÚSICA) - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

V. MELHOR QUADRILHA - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VI. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFROBRASILEIRA - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VII. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM TEATRO - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IX. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

X. MELHOR INICIATIVA EM DANÇA - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

XI. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

XII. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR - 1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

XI. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA -1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As datas do cronograma do festival poderão ser alteradas por motivo de força maior ou outros motivos, a critério da organização. Nessas hipóteses, um novo cronograma será publicado para ciência de todos os participantes.

Art. 20 - A inscrição no festival implica na concordância expressa com as regras estabelecidas neste regulamento. Os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

Art. 21 - Identificado por denúncia ou por averiguação interna que qualquer dos inscritos não é domiciliado no Município pelo período mínimo indicado, a obra será desclassificada do Prêmio Zeca Sagica de Cultura.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio.

Art. 23 - Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura.

Art. 30 - O presente edital é financiado com recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

ANEXO I CRONOGRAMA

O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA seguirá o seguinte cronograma:

08/11 a 02/12 de 2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
03/12 a 11/12 de 2024	CURADORIA
12/12/2024	RESULTADO FINAL DA CURADORIA
13/12 a 19/12	ANÁLISE DO CORPO DE JURADOS
20/12/2024	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO •CATEGORIA QUE DESEJA CONCORRER

- () MELHOR DOCUMENTÁRIO
() MELHOR VIDEOCLÍPE
() MELHOR CURTÍSSIMA METRAGEM
() MELHOR MÚSICA (LETRA E MÚSICA)
() MELHOR QUADRILHA
() MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFROBRASILEIRA
() MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO
() MELHOR INICIATIVA EM TEATRO
() MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA
() MELHOR INICIATIVA EM DANÇA
() MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS
() MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR

() MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA

• DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Não informar

Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

- ☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
☐ Garantia-Safra
☐ Seguro-Defeso
☐ Outro

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criadora (o) e afins.
☐ Instrutor(a), oficinheiro(a), educador(a) artístico(a) cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binário/ Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo

3. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 4º, INCISOS I, II, III, IV)

Indique o link da obra:

Data de lançamento:

Descreva a sua obra, conceito, etc.:

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 4º, INCISOS V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII) Insira aqui sua carta de intenção, descrevendo as ações realizadas entre 01 de janeiro e 31 de outubro de 2024, destacando os motivos pelos quais o proponente deve ser premiado na categoria.

Assinatura do proponente

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:10F053C7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RELAÇÃO DOS(as) PROPONENTES/INSTITUIÇÕES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

SUBSÍDIO DE ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL – CATEGORIA II – R\$ 10.714,86			
Nº	PROponente/INSTITUIÇÃO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
01	UNIÃO DOS TORPEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO PARÁ	30102024-1503	APTO(a) PARA ANÁLISE

SUBSÍDIO DE ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL – CATEGORIA I – R\$ 10.000,00			
Nº	PROponente/Instituição	Protocolo	Situação
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEQUENA DAMA	04112024-1500	APTO(a) PARA ANÁLISE
02	SAMILLA DA SILVA	04112024-1502	APTO(a) PARA ANÁLISE
03	ANTONIETA ALVES DE SOUSA	04112024-1505	APTO(a) PARA ANÁLISE
04	DÉBORA MONTEIRO SANTOS	04112024-1508	APTO(a) PARA ANÁLISE
05	LAGO PRODUÇÃO CULTURAL	29102024-0947	APTO(a) PARA ANÁLISE
06	SILVANEY VIEIRA DA SILVA	04112024-1032	APTO(a) PARA ANÁLISE
07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO JUNINO	30102024-0920	APTO(a) PARA ANÁLISE
08	ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO - OSPF	04112024-1522	APTO(a) PARA ANÁLISE

MANOEL SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:

Cleidiane Rodrigues Batista

Código Identificador:BE476609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Ourém/PA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1 • POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ourém/PA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Ourém, através de sua Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2 • INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Ourém/PA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Ourém/PA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

· DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PNAB-2024

· UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1717

· FUNÇÃO 13'.241.00721.048 – INCENTIVO A CULTURA (LEI ALDIR BLANC Nº 14.399 DE 08/07/22

· NATUREZA DE DESPESA 3.390.31.00 – PREMIAÇÃO CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTROS.

2.4.Prazo de inscrição

De 09:00 horas do dia 07/11/2024 até 17:00h horas do dia 14/11/2024.

2.5.Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Ourém/PA há pelo menos 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I-Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II-Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III-Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV-Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6.Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção!O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção!Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção!A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7.Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em apenas uma categorias de premiações.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições** –etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● **Seleção** –etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação** –etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural**– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES**4.1.Como se inscrever**

O agente cultural deve encaminhar por meio de envelope lacrado na sala da Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, situada à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará ou através do e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Ourém/PA, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção!O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção!Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS**5.1.Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas e quilombolas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2.Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3.Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4.Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5.Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM **PODESOLICITAR** EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência

5.6.Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6 • ETAPA DE SELEÇÃO

6.1.Quem analisa as candidaturas

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção, formada por pareceristas externos, com experiência no seguimento cultural.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção!Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.2.Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural deste Município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção!Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.3.Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado através do E-mail sejucult.inscricoes@gmail.com ou por meio de envelope lacrado junto a secretaria, situado à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará no prazo de até 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no portal da prefeitura do Município de Ourém/PA e no Diário Oficial do Município.

7 • REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8 • ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, através do e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com ou por meio de envelope lacrado junta a Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, situada à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretária de Cultura do Município de Ourém/PA, que deve ser apresentado pelo e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com ou por meio de envelope lacrado junta a Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, situada à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9 • ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10 • DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.ourem.pa.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, no portal da Prefeitura de Ourém nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura do Município de Ourém/PA

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/11/2024
Inscrições até 17:00 horas	07 à 14/11/2024
Avaliação e seleção	18 e 19/11/2024
Divulgação do Resultado	Até 22/11/2024
Apresentação dos Recursos	25 a 27/11/2024
Julgamento dos Recursos	28 a 29/11/2024
Publicação após Resultado dos Recursos	02/12/2024
Fase de Habilitação (Entrega dos Documentos Exigidos)	09/12/2024
Recursos da Fase de Habilitação	Até 3 dias após a recusa dos documentos (se houver)
Publicação resultado final no site da Prefeitura	13/12/2024
Assinatura do Termo	16 a 18/12/2024
Pagamento	A partir de 19/12/2024

10.5. Anexos do Edital

- Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
- Anexo I – Categorias
 - Anexo II - Formulário de Inscrição
 - Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
 - Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
 - Anexo V - Termo de Premiação Cultural
 - Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
 - Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
 - Anexo VIII – Formulário de Recurso

Ourém(PA), 06 de novembro 2024

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) distribuídos da seguinte forma:

a) 10 PREMIOS de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para CATEGORIA I;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O objeto deste edital é a seleção de propostas de formação continuada em arte, cultura e pensamento, desenvolvidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ com experiência no campo cultural, relevância na elaboração de pensamento, produção estética, promoção de cidadania cultural e direitos humanos, promovendo assim a descentralização e democratização do acesso à formação em arte e cultura.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS OU QUILOMBOLA 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I	6	2	1	1	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- ☐ Pessoa Física
☐ Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena ou quilombola
☐ Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer: _____

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

2.INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3.DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

•A pontuação final de cada candidatura seráA PONTUAÇÃO FINAL, SE DARÁ POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.

•Os critérios gerais são eliminatóriosde modo queo agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

•Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

•Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

•Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate,serão adotados critérios de desempate por sorteio.

•Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

•Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II -Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

•A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na**Etapa de Seleção**doEdital [NÚMERO E NOME DO EDITAL],venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – EDITAL DE FOMENTO CULTURAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – EDITAL DE FOMENTO CULTURAL**
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Ourém/PA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Ourém/PA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Ourém, através de sua Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2• INFORMAÇÕES GERAIS**2.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ourém/PA.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 13 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

· DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PNAB-2024

· UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1717

· FUNÇÃO 13' 241.00721.048 – INCENTIVO A CULTURA (LEI ALDIR BLANC Nº 14.399 DE 08/07/22)

· NATUREZA DE DESPESA 3.390.31.00 – PREMIAÇÃO CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTROS.

Sobre o valor total repassado pelo do Município de Ourém/PA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 09:00 horas do dia 07/11/2024 até 17:00h horas do dia 14/11/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Ourém/PA há pelo menos 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção!O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção!Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

Atenção!A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois), e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um)

3 • ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 • INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de envelope lacrado na sala da Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, situada à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará ou através do e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção!O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção!A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas e quilombolas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM **PODE** SOLICITAR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

- I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
- III solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
- IV - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Ourém/PA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de Junho de 2025.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7 • ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção, formada por pareceristas externos, com experiência no seguimento cultural.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado através do E-mail sejucult.inscricoes@gmail.com ou por meio de envelope lacrado junto a secretaria, situado à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará no prazo de até 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no portal da prefeitura do Município de Ourém/PA e no Diário Oficial do Município.

8 • REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9 • ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, através do e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com ou por meio de envelope lacrado junto a Secretaria de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, situada à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Ourém/PA.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Ourém/PA

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Ourém/PA em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretária de Cultura do Município de Ourém/PA, que deve ser apresentado pelo e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com ou por meio de envelope lacrado junta a Secretária de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, situada à rua Hermenegildo Alves, nº 237, Centro, Cep 68.640-000, Ourém Pará no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no portal da prefeitura do Município de Ourém/PA e no diário oficial do município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em Até, 5 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Prefeitura Municipal de Ourém/PA e sua Respetiva Secretária de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de Ourém e sua Secretária de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 12 meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

A Prefeitura Municipal de Ourém/PA, através de sua secretária de Cultura, poderá optar pela modalidade de Prestação de Informações IN LOCO, em casos específicos, mediante disponibilidade de orçamento e pessoal.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 • DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.ourem.pa.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município, no portal da Prefeitura de Ourém nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sejucult.inscricoes@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura do Município de Ourém/PA

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 2 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/11/2024
Inscrições até 17:00 horas	07 a 14/11/2024
Avaliação e seleção	18 e 19/11/2024
Divulgação do Resultado	Até 22/11/2024
Apresentação dos Recursos	25 a 27/11/2024
Julgamento dos Recursos	28 a 29/11/2024
Publicação após Resultado dos Recursos	02/12/2024
Fase de Habilitação (Entrega dos Documentos Exigidos)	09/12/2024
Recursos da Fase de Habilitação	Até 3 dias após a recusa dos documentos (se houver)
Publicação resultado final no site da Prefeitura	13/12/2024
Assinatura do Termo	16 a 18/12/2024
Pagamento	A partir de 19/12/2024

13.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Ourém(PA), 06 de novembro 2024

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) distribuídos da seguinte forma:

- 5 PROJETOS de Até R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para CATEGORIA I;
- 7 PROJETOS de Até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para CATEGORIA II;
- 1 PROJETO de Até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para CATEGORIA III;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O objeto deste edital é a seleção de propostas de formação continuada em arte, cultura e pensamento, desenvolvidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ com experiência no campo cultural, relevância na elaboração de pensamento, produção estética, promoção de cidadania cultural e direitos humanos, promovendo assim a descentralização e democratização do acesso à formação em arte e cultura.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS OU QUILOMBOLA 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I	2	1	1	1	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
CATEGORIA II	3	2	2	0	7	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00
CATEGORIA III	1	0	0	0	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

A QUANTIDADE DE COTAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1.DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio:(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

- ☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
 Pessoas em situação de pobreza
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres
 LGBTQIAPN+
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ o sistema Braille;
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ a audiodescrição;
- ☐ as legendas;
- ☐ a linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado(Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc)utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXOIII
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de formaevidenteos resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada,para fins de avaliação,a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgaçãono Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada,para fins de análise,a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será A PONTUAÇÃO FINAL, SE DARÁ POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate por sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº XX/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, SE DARÃO POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM E POR ENVIO DE RELATÓRIOS

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Live (transmissão on-line)
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ Jogo
☐ Artesanato
☐ Obras
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:

Irlene Pinheiro Corrêa

Código Identificador:5ACBC19E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198678205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198678205090**Órgão: «MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS»****Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»**

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	JVE4415	PA	ALTEVIR DA SILVA BARROS	22/06/2024	08:10	TP00042339	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	JVE4415	PA	ALTEVIR DA SILVA BARROS	22/06/2024	08:10	TP00042340	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	OTF8727	PA	ALYNE REGINA MARTINS SILVA	22/06/2024	08:19	TP00042344	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	QED3F90	PA	CLAUDIANE MENDES COELHO	22/06/2024	08:32	TP00042349	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	OFM6846	PA	DANILSON QUEIROZ DA SILVA	23/06/2024	06:24	TP00038542	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
6	OFM6846	PA	DANILSON QUEIROZ DA SILVA	23/06/2024	06:24	TP00038541	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	QEA0841	PA	DEBORA MENDES MACIEL DA SILVA	22/06/2024	08:26	TP00042346	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
8	RWX5F62	PA	DIEGO SILVA TARTARI	22/06/2024	08:22	TP00042345	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	OTX4904	PA	ELIANA CAMPOS DA SILVA	22/06/2024	08:34	TP00042350	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	NGA8765	PA	ELIJUNIOR COMERCIAL LTDA- EPP	22/06/2024	17:55	TP00040519	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	OYO2606	PE	ENOQUE GOMES DOS SANTOS FILHO	22/06/2024	08:15	TP00042342	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	QVA7843	PA	ERISLENE AGUIAR DE SOUSA	22/06/2024	08:53	TP00042356	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	QVA7843	PA	ERISLENE AGUIAR DE SOUSA	22/06/2024	08:51	TP00042355	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	QDJ0857	PA	FABIANA NASCIMENTO DE SOUSA	23/06/2024	21:10	TP00039792	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES

			FERREIRA					COMP.UTIL.PEDAIS
15	PAG9820	PA	FABIO ALESSANDRO MACIEL FIALHO	22/06/2024	08:31	TP00042348	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	RWW3D09	PA	FRIOCAR PECAS E SERVICOS LTDA	22/06/2024	09:00	TP00042357	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
17	QVC2750	PA	GTR CAPAS E REVESTIMENTOS EIRELI	23/06/2024	10:59	TP00039791	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
18	OFU1162	PA	LARISSA SILVA SA	22/06/2024	09:58	TP00038540	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	JVI0806	PA	LUCIANA MARA ASSIS	22/06/2024	08:13	TP00042341	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
20	NSH2100	PA	MARCOS VINICIUS MOREIRA DA SILVA	22/06/2024	07:08	TP00038538	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	JVG0064	PA	PEDRO FERREIRA MAIA	22/06/2024	08:28	TP00042347	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
22	RND9E54	PA	RODRIGO AUGUSTO FERRARI	22/06/2024	08:43	TP00042353	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	RND9E54	PA	RODRIGO AUGUSTO FERRARI	22/06/2024	08:45	TP00042354	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	JT17H13	PA	SERGIO DA COSTA OLIVEIRA	22/06/2024	08:17	TP00042343	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	QUZ6B14	PA	SILAS DE SOUZA FERREIRA	22/06/2024	08:38	TP00042352	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
26	QUZ6B14	PA	SILAS DE SOUZA FERREIRA	22/06/2024	08:38	TP00042351	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
27	RCM0C33	GO	VICTOR DE JESUS VIEIRA	22/06/2024	09:14	TP00042358	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	RCM0C33	GO	VICTOR DE JESUS VIEIRA	22/06/2024	09:14	TP00042359	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

06/11/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4DA909C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198721205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198721205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEW5D56	SP	ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO JUNIOR	24/06/2024	11:41	TP00042365	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
2	RXB7C11	PA	ANDERSON SOUZA FREITAS	24/06/2024	11:50	TP00041942	58780	ULTRAPASSAR P/DIR.SALV.QD.VEIC FREN.DER SINAL P/ENT.ESQUERDA
3	OTU1403	PA	ANTONIO GONCALVES PEQUENO	13/06/2024	08:00	TP00032093	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
4	OBT6391	PA	ANTONIO PEDRO DE SOUSA NETO	24/06/2024	10:03	TP00042360	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	QVD9C11	PA	JOANA TASSIA FARIAS ARRUDA	22/06/2024	19:00	TP00042382	50371	DIRIGIR VEICULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEICULO
6	QVD9C11	PA	JOANA TASSIA FARIAS ARRUDA	21/06/2024	19:00	TP00042381	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
7	QDH4951	PA	LAIZ MENDES SOUZA MARQUES CASTRO	23/06/2024	19:05	TP00039793	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
8	OFU1162	PA	LARISSA SILVA SA	24/06/2024	12:18	TP00042363	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	NSP4647	PA	MARIA DO CARMO CARDOSO	24/06/2024	12:04	TP00042361	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	QDZ3280	PA	ODAIR FERREIRA DA SILVA	24/06/2024	11:41	TP00041458	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
11	RSA5108	TO	VICENTE PEREIRA DA SILVA	24/06/2024	11:52	TP00041997	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

06/11/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:B08A22C8**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198756205090****Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198756205090****Órgão:** «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»**Endereço:** «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDJ5560	PA	ANTONIO WILLAME CASTRO SOUSA	25/06/2024	07:42	TP00041998	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
2	NSR8206	PA	ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA	25/06/2024	10:58	TP00042378	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	OTI7462	PA	CLAUDEMIR FRANCISCO F ALVES	26/06/2024	11:49	TP00041462	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
4	RFY4H22	PA	CLEANTO DE ALMEIDA OLIVEIRA	26/06/2024	09:25	TP00041460	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
5	OFO4685	PA	DASSAYEW KLEWIN DE VASCONCELOS ROCHA	25/06/2024	07:51	TP00042366	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
6	NSM1249	PA	EDENILSON BORGES PEREIRA	25/06/2024	10:00	TP00042374	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
7	NSM1249	PA	EDENILSON BORGES PEREIRA	25/06/2024	10:00	TP00042373	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	NSM1249	PA	EDENILSON BORGES PEREIRA	25/06/2024	10:00	TP00042372	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	OFT4135	PA	EGNALDO DOS SANTOS BRAGA	23/06/2024	21:11	TP00038693	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	RWS9J55	PA	GENILDA FERREIRA DE ASSUNCAO	26/06/2024	17:50	TP00042385	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	NEY5515	PA	GILCILENE BRAGA ASSUNCAO	25/06/2024	08:30	TP00042371	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	NEY5515	PA	GILCILENE BRAGA ASSUNCAO	25/06/2024	08:30	TP00042370	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	RWT4H73	PA	JOSE MOISES DA SILVA94265585353	25/06/2024	18:00	TP00042384	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
14	AYD4D04	PR	JUNIO JOSE GERALDO	25/06/2024	08:20	TP00042369	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	RWO2F24	PA	LAYANE ALVES AZEVEDO	25/06/2024	12:00	TP00042480	61810	DEIXAR DE DAR PREF/INT. SINAL.
16	OFV5F65	PA	LEVENILTON SANTOS SOARES	25/06/2024	08:34	TP00041459	61300	DEIXAR DE DAR PREF PED VEIC N/ MOT QUE NAO HAJ CON TRAVESSIA
17	QES4572	PA	LIDIANE AKEMI SALES MORITA	25/06/2024	08:14	TP00042208	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
18	QES4572	PA	LIDIANE AKEMI SALES MORITA	25/06/2024	08:14	TP00042209	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
19	QDM8802	PA	LUSIVAN MARTINS MELO	25/06/2024	10:47	TP00039794	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	QVV6H12	PA	PEDRO ALFREDO BRITO DA SILVA	25/06/2024	09:42	TP00041943	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	QEA9585	PA	SAMARA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	26/06/2024	13:32	TP00033992	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
22	OFK7390	PA	SIDONIAS CARMO DE ALMEIDA	25/06/2024	15:54	TP00033990	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
23	OFK7390	PA	SIDONIAS CARMO DE ALMEIDA	25/06/2024	15:55	TP00033991	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	OFK7390	PA	SIDONIAS CARMO DE ALMEIDA	25/06/2024	15:54	TP00033989	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
25	JVS2D16	PA	THIAGO ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES	25/06/2024	08:29	TP00042210	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
26	OTI1A07	PA	TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA	25/06/2024	10:37	TP00042377	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso

por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

06/11/2024

ARY VELOSO

Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:9E5EB4CD**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198849205090****Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198849205090****Órgão:** «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»**Endereço:** «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QQA1I94	PA	ADAILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	21/06/2024	10:53	TP00041696	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
2	OTW0496	PA	ALICE FONTINELES RIBEIRO	27/06/2024	10:49	TP00042491	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	OTW0496	PA	ALICE FONTINELES RIBEIRO	27/06/2024	10:49	TP00042492	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	OBU7820	PA	ANA CAROLINA TORRES DA SILVA	27/06/2024	08:05	TP00042003	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A

								VIA PUBLICA
5	OBU7820	PA	ANA CAROLINA TORRES DA SILVA	27/06/2024	08:05	TP00042002	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
6	OBU7820	PA	ANA CAROLINA TORRES DA SILVA	27/06/2024	08:05	TP00042001	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
7	QDP7590	PA	AUTO ESCOLA CENTRAL FORMANDO CONDUTORES	20/06/2024	22:00	TP00041612	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
8	QDY8J28	PA	CEMAL COMERCIO ECOLOGICO DE MADEIRAS LTD	27/06/2024	07:46	TP00042484	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
9	RWU2B67	PA	CLEANE MENDES DO NASCIMENTO	27/06/2024	11:35	TP00042493	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
10	QVN5B23	PA	DAILSON CASTRO DE OLIVEIRA	20/06/2024	20:38	TP00041611	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
11	OFS3877	PA	DANYELE SILVA SOUSA BRANDAO	27/06/2024	11:43	TP00042494	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	QVW9A10	PA	ELIANA MARCIA COELHO SOARES	27/06/2024	10:04	TP00041945	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	OFO1126	PA	ELINE DA SILVA GOMES	19/06/2024	21:00	TP00041610	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
14	PRU4J66	MT	ERON FRANCISCO DA SILVA	27/06/2024	08:26	TP00042487	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	SZIG63	PA	FABIO ALESSANDRO MACIEL FIALHO	27/06/2024	08:34	TP00042488	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
16	QEO4H54	PA	FARIAS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTD	25/06/2024	08:27	TP00042483	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
17	ROH7H31	MA	GID COMERCIAL AUTOMOTORES LTDA	27/06/2024	11:51	TP00042495	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
18	GZS7I37	PA	GIOVANI VEIGA BOFF	28/06/2024	10:52	TP00041948	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
19	QEJ3G95	PA	HELOISA CUNHA ZANCANI	27/06/2024	12:14	TP00042497	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
20	RWN9C45	PA	JOSEMIRA PEREIRA DE SOUZA	27/06/2024	20:26	TP00035799	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
21	OTR3711	PA	LEONARDO BALESTRERI	28/06/2024	12:14	TP00042504	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
22	OTR3711	PA	LEONARDO BALESTRERI	28/06/2024	12:13	TP00042503	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
23	OTR3711	PA	LEONARDO BALESTRERI	28/06/2024	12:09	TP00042502	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	QVX3F52	PA	M C F RODRIGUES DE AND DIST IMP E EXP DE	25/06/2024	08:36	TP00041951	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
25	NSP4647	PA	MARIA DO CARMO CARDOSO	27/06/2024	12:05	TP00042496	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
26	OCA0788	PA	MARIANA TEIXEIRA DE SOUZA	28/06/2024	12:00	TP00041952	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
27	QDR4D93	BA	MONICA BEZERRA CUZZUOL	27/06/2024	09:28	TP00039796	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
28	QDW9958	PA	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	28/06/2024	09:09	TP00042499	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
29	QDW9958	PA	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	28/06/2024	09:09	TP00042498	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
30	QEH5241	PA	NEY JOSE DE SOUSA MOURA	28/06/2024	11:47	TP00042501	64080	PORTAR NO VEICULO PLACAS DE ID.EM DESACORDO MODELO CONTRAN
31	OTO0004	PA	PRANDINI & DONEDA LOCACAO DE MAQUINAS PE	27/06/2024	07:50	TP00042000	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
32	OTO0004	PA	PRANDINI & DONEDA LOCACAO DE MAQUINAS PE	27/06/2024	07:50	TP00041999	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
33	OBG7H82	MA	RAFAEL DA CONCEICAO LIMA	27/06/2024	11:25	TP00041464	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
34	RWQ3I56	PA	RIAN MONTEIRO VINHAS	27/06/2024	07:39	TP00041944	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
35	RWZ2A40	PA	S LUCENA DA SILVA EIRELI	27/06/2024	11:18	TP00041947	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
36	QVZ0E56	PA	SUPERMERCADO BIASI LTDA	25/06/2024	09:40	TP00042482	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
37	QDT6D55	PA	THALLISON FELIPE DE LIMA SALES	26/06/2024	15:22	TP00041697	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
38	SZZ8E12	PA	VIVIANE RAMOS SANTOS	27/06/2024	08:03	TP00042485	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

06/11/2024

ARY VELOSO

Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D6D6AF9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 198889205090

Editais de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 198889205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»

Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QNJ6I34	PA	ANA PAULA SILVA E SILVA	29/06/2024	10:23	TP00042004	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB

2	QDY8181	PA	ANTONIO CARLOS BASTOS DO NASCIMENTO	22/06/2024	07:09	TP00038546	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
3	JUO5632	PA	BENEDITA GOMES MONTEIRO	28/06/2024	12:22	TP00038556	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
4	NSE3999	PA	ELDA PORTELA SANTOS	28/06/2024	12:21	TP00038554	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
5	NSE3999	PA	ELDA PORTELA SANTOS	28/06/2024	12:21	TP00038555	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	QDH7999	PA	JAIRTON ARAUJO RABELO	29/06/2024	09:56	TP00040733	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
7	JTI1561	PA	JOAQUIM AVELINO DE SOUZA	22/06/2024	07:10	TP00038545	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
8	QVG6460	PA	JOAQUIM OLIVEIRA DE MORAIS	29/06/2024	13:15	TP00042387	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
9	QVT3E32	PA	JONILSON ANDRADE LOPES	26/06/2024	09:34	TP00038551	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
10	RWT0174	PA	KAREN CRISTINA DOURADO MENDONCA	28/06/2024	12:23	TP00038557	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
11	QDI6C93	PA	LARYSSA ALMEIDA DAS VIRGENS	22/06/2024	07:11	TP00038548	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
12	JVJ4197	PA	NEDSON MACEDO DOS REIS	22/06/2024	07:10	TP00038547	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
13	RXH6H63	PA	PAULO FERNANDO CRUZ GARCEZ	28/06/2024	12:15	TP00038553	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
14	QDF0465	PA	PAULO ROBERTO DA SILVA	25/06/2024	09:08	TP00038549	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
15	QDF0465	PA	PAULO ROBERTO DA SILVA	25/06/2024	09:08	TP00038550	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	KAV0996	PA	RICARDO DOS SANTOS GARCIA	18/06/2024	12:47	TP00038544	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
17	RHX2104	PR	SL COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA	28/06/2024	12:15	TP00038552	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
18	OTV7565	PA	ZAQUEU PEREIRA DE ARAUJO	28/06/2024	14:55	TP00042386	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

06/11/2024

ARY VELOSO
Procurador Jurídico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: A0F8F0D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 238/2024 – ANEXO II

FICHA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – MAGISTÉRIO

Nome: _____ Matrícula: _____

Cargo: _____ Lotação: _____

Período de Estágio: _____

FATORES	1º afer.	2ºafer.	3º afer.	4º afer.	5ºafer.	Total
Idoneidade Moral e Profissional						
Assiduidade e Pontualidade						
Disciplina						
Iniciativa						
Relacionamento Interpessoal						
Responsabilidade						
Dedicação ao Serviço						
Eficiência						

1ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____
Local de Trabalho: _____ Função _____
Sugestões ao servidor: _____
Comissão: _____ Mat.: _____
_____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____ Ciência do Avaliado - Data: ____/____/____

2ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____

Local de Trabalho: _____ Função _____

Sugestões ao servidor: _____

Comissão: _____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____ Ciência do Avaliado - Data: ____/____/____

3ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____

Local de Trabalho: _____ Função _____

Sugestões ao servidor: _____

Comissão: _____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____ Ciência do Avaliado - Data: ____/____/____

4ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____

Local de Trabalho: _____ Função _____

Sugestões ao servidor: _____

Comissão: _____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____ Ciência do Avaliado - Data: ____/____/____

5ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____

Local de Trabalho: _____ Função _____

Sugestões ao servidor: _____

Comissão: _____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____ Ciência do Avaliado - Data: ____/____/____

PARECER FINAL:

Data: ____/____/____

Local de Trabalho: _____ Função _____

PARECER: _____

Comissão: _____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____

_____ Mat.: _____ Ciência do Avaliado - Data: ____/____/____

Secretário

Nome: _____ **Matrícula:** _____

Cargo: _____ **Lotação:** _____

Início do Estágio: _____

OBSERVAÇÕES: Registros de atrasos, faltas, licenças, eventuais procedimentos administrativos, disciplinares e suas consequências.

1ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____ Ass.: _____

2ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____ Ass.: _____

3ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____ Ass.: _____

4ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____ Ass.: _____

5ª Aferição – Período ____/____/20____ a ____/____/20____.

Data: ____/____/____ Ass.: _____

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL: _____
RESPONSÁVEL: _____ MATRÍCULA: _____ DATA: ____/____/____

FATORES DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

GRAUS				
FATORES	1 INSATISFATÓRIO	2 REGULAR	4 BOM	6 ÓTIMO
IDONEIDADE MORAL E PROFISSIONAL Define a postura profissional, o relacionamento profissional e a conduta correta e leal do servidor no cumprimento dos seus deveres.	Não possui a mínima ética profissional e sua conduta não condiz com a dignidade da função pública.	Possui ética profissional e conduta correta em relação aos seus deveres funcionais, mas mostra-se pouco comprometido com o seu trabalho em relação à Instituição.	Possui ética profissional e conduta correta em relação aos seus deveres funcionais, mostrando-se altamente comprometido com o seu trabalho em relação à Instituição.	Além de possuir ética profissional e conduta correta no cumprimento de seus deveres, é leal à Instituição e seu trabalho inspira confiança, pela seriedade e honradez com que atua no exercício da função pública.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE Avalia a frequência do servidor ao local de trabalho, cumprimento dos horários estabelecidos e normas disciplinares.	Apresentou faltas injustificadas ao serviço.	Apresentou atrasos ou saídas antecipadas prejudicando o andamento do serviço.	Apresentou eventuais atrasos e/ou saídas antecipadas, com autorização da chefia, sem prejuízo do serviço.	É assíduo e pontual. Tem presença permanente no local de trabalho, evidenciando a identificação com o trabalho e com a Instituição.
DISCIPLINA Apresenta observância de preceitos e normas, legislação, receptividade a críticas com a finalidade de superar dificuldades necessárias para o funcionamento da instituição mediante registros comprobatórios.	É indisciplinado.	Apresentou resistência em adaptar-se às regras e normas estabelecidas.	Procurou adaptar-se às regras e normas estabelecidas, apresentando eventualmente alguma dificuldade.	Integra-se às regras e normas estabelecidas.
INICIATIVA Define a capacidade de ação do servidor diante de situações previstas e/ou não previstas, indicando métodos para a solução de problemas.	Não demonstra qualquer iniciativa, necessita de permanente orientação e controle para a execução de tarefas e soluções de problemas.	Necessita constantemente de orientações para execução e/ou acompanhamento para a execução de tarefas e soluções de problemas.	Demonstra iniciativa, mas, eventualmente, necessita de orientação e/ou acompanhamento para a execução de tarefas e soluções de problemas.	Demonstra iniciativa para a execução de tarefas e soluções de problemas.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL É a habilidade de estabelecer relações com as pessoas em geral, postura ética e profissionalismo (superiores colegas e público externo).	Demonstra desajustamento, é alvo de reclamações e atritos.	Não critica, não é entusiasta e apresenta dificuldades de relacionamento.	Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	Demonstra habilidade no relacionamento com as pessoas, seus superiores, colegas e público externo.
RESPONSABILIDADE Define o grau de comprometimento para com o processo, os resultados do trabalho e a busca de aperfeiçoamento.	Não se compromete com o trabalho.	Raramente se compromete com o trabalho e/ou resultados.	Apresenta comprometimento com o trabalho e comprova resultados.	Possui ótimo comprometimento com seu trabalho e busca constantemente aperfeiçoamento.
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO Define o grau de interesse, colaboração e cuidados com materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.	Não demonstra interesse e colaboração e é descuidado com materiais e ambiente de trabalho.	Demonstra pouca dedicação, colaboração, raramente zela pelos equipamentos, economia e ambiente de trabalho.	Demonstra interesse, colaboração, zelo com materiais e ambiente de trabalho, eventualmente necessita de orientação.	Demonstra grande interesse, colaboração, zelo com materiais e ambiente de trabalho.
	2 Insatisfatório	4 Regular	8 Bom	12 Ótimo
EFICIÊNCIA Define o comprometimento ético com o projeto político-pedagógico. Planeja, executa, avalia, busca alternativas e preparo para a melhoria da qualidade do ensino, aproveitando as oportunidades e recursos e participando do processo decisório escolar.	Não se compromete com o projeto político-pedagógico da escola.	Apresenta razoável comprometimento com o projeto político-pedagógico da escola	Compromete-se com o projeto político-pedagógico apresentando resultados.	Apresenta ótimo comprometimento com o projeto político-pedagógico, contribuindo para a efetiva melhoria da qualidade do ensino.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40B80C7E